ANNO LI. NUMERO 142

QUARTA FEIRA 23 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa de Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VERSAILLES, 21 de junho.

A nova Commissão dos Trinta já tem celebrado diversas reuniões, para a discussão dos projectos constitucionaes. Por grande maioria declarou ella ser favoravel á eleição de uma nova camara pelo escrutinio de lista, e nesse sentido redigio o parecer que deve ser submettido á Assembléa.

Essa decisão é contraria ao pensamento do governo, que era a eleição por provincias.

COMMERCIAES

PARIS, 21 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 87 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 31 centimos.

BERLIM, 21 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 59 PFENNIGE por £.

LONDRES, 21 de junho.

O desconto nas casas bancarias continúa a ser de 3 1/2 %, isto é, á mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3 % a 93 1/4.

Fundos brasileiros, de 5 %, a 96 1/2.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 21 de junho.

Mercado de algodão activo, e os preços firmes; venderam-se hoje 15,000 fardos, sendo 1,800 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/8 d., e o dito de Santos 7 15/16 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 21 de junho.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

HAVRE, 21 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

HAMBURGO, 21 de junho.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

NEW-YORK, 21 de junho.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 15 1/8 CENTS por libra; elevaram-se a 2,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 22 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 353 réis por franco.

Mercado de café activo; fizeram-se grandes vendas para os Estados-Unidos; o de primeira qualidade bôa de 5$700 a 5$800 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 22 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 1/2 a 27 5/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 347 réis por franco.

Assucar mascavado bom de 1$500 a 1$650, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

PARA', 22 de junho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 355 réis por franco.

Cacáo de 420 a 440 réis por kilogr., sugeito aos direitos.

Borracha fina de 1$500 a 1$550 por kilogr., sugeita aos direitos.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1,180.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de S. Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalleiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.° Fica, na comarca do Recife, creado o officio de justiça de curador geral de orphãos e interdictos.

Art. 2°. São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de junho de 1875, 54.° da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, em 12 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875.

O 2.° official,
João Gonçalves dos Santos Junior.

LEI N. 1,181.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a contratar, mediante pedagio, com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de um passadiço, que ligue a rua Imperial ao povoado de Afogados, servindo somente em quanto não for construida a nova ponte de Afogados.

§ unico Em condições identicas terá preferencia o arrematante da nova ponte.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de junho de 1875. 54.° da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875.

O 2° official,
João Gonçalves dos Santos Junior.

LEI N. 1,182.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.° Fica isento de pagamento de direitos provinciaes o material necessario para a construcção do engenho central do municipio de Palmares e dos demais que se houverem de estabelecer na provincia.

Art. 2.° A empreza dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe é isenta de quaesquer impostos provinciaes e municipaes, por espaço de dez annos.

Art. 3.° Ficam isentos de impostos provinciaes os phosphoros de segurança fabricados por Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, durante o tempo do privilegio a este concedido.

Art. 4.° São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de junho de 1875, 54.° da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 12 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875

O 2° official,
João Gonçalves dos Santos Junior.

LEI N. 1,183.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Manoel Bastos de Abreu e Lima ou com quem maiores vantagens offerecer o estabelecimento e exploração nesta provincia de uma fabrica de fazer meias de algodão, sob as seguintes clausulas :

§ 1.° Concessão de um privilegio para a exploração da industria, por prazo nunca superior a dez annos ;

§ 2.° Emprego exclusivo de productos do paiz, como materia prima ;

§ 3.° Isenção de decima urbana por dez annos ;

§ 4.° A admissão de quinze orphãos, pelo menos, designados pelo presidente da provincia, de accordo com a administração da Santa Casa, aos quaes o contratante ensinará as artes exercidas na fabrica, dando-lhes, além disto, vestuario, alimentação e educação, tudo gratuitamente ;

§ 5° Depois de um aprendizado por cinco annos, perceberão estes orphãos um salario, que será estipulado previamente, deduzindo-se as despezas de alimentação e vestuario ;

§ 6.° A execução do contrato fica dependente da approvação desta assembléa.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de junho de 1875. 54.° da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 12 de junho de 1875

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4° secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1875.

O 2° official,
João Gonçalves dos Santos Junior.

LEI N. 1,184.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.° O regulamento da escola normal expedido aos 5 de janeiro de 1875, sera executado com as seguintes alterações :

§ 1.° A taxa da matricula será de 12$ e continuará a ser paga em duas prestações ;

§ 2.° São dispensadas de pagal-as as educandas do collegio de orphãos e casa de expostos ;

§ 3.° O ensino da disciplina de que trata o art. 31 § 3°, será dado nos dias designados pela congregação.

Art. 2.° Os alumnos da escola normal que houverem sido approvados com distincção em cada um dos annos do curso, provando bom procedimento, poderão ser nomeados professores publicos de instrucção primaria independentemente de concurso, nos casos em que este é exigido.

Art. 3.° São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de junho de 1875, 54.° da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 12 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875.

O 2° official,
João Gonçalves dos Santos Junior.

LEI N. 1,185.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda-roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.° Ficam concedidas 8 loterias de 120:000$000 cada uma, sendo uma para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea ; outra em beneficio da igreja da povoação do Canhotinho, freguezia de S. Bento ; outra em beneficio da capella da povoação de Nova Cruz, freguezia de Iguarassú ; outra em beneficio da matriz da freguezia da Pedra ; outra em beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, da igreja de Santa Cruz desta cidade ; outra para as obras da igreja de Nossa Senhora do Loreto ; outra para as obras da capella de Santo Antonio, em Agua Fria ; outra para as obras da igreja de Nossa Senhora da Piedade, em Santo Amaro das Salinas.

Art. 2.° Fica tambem concedida uma loteria de 120:000$000 em beneficio da Sociedade Monte Pio Brasileiro.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de junho de 1875, 54.° da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia, aos 12 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1875.

O 2° official,
João Gonçalves dos Santos Junior.

LEI N. 1,186.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a rever o contrato celebrado entre a presidencia e a companhia Locomotora, em 12 de abril de 1872 fazendo as modificações que entender convenientes e ficando este acto dependente do exame e approvação desta assembléa.

Art. 2.° Fica o presidente da provincia autorisado, de accordo com o Barão da Soledade ou seus cessionarios, a reduzir a um só todos os contratos feitos com o mesmo Barão para a construcção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, accommodando o no que for necessario, ás clausulas que baixaram com o decreto n. 5,704, de 5 de agosto de 1874, e tendo em vista a disposição do art. 3° da lei n. 1,144, de 8 de junho de 1874.

§ unico. O acto da presidencia, em virtude da presente autorisação, ou qualquer outro com relação á mesma estrada, produzirá todos os effeitos, independente de approvação desta assembléa.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875, 54° da independencia e do imperio

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,187.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal do Recife, decretou as seguintes posturas :

Art 1.° E' prohibido tocar em objecto algum dos jardins publicos, tirar flores, sementes ou parte alguma dos arvoredos, ou damnifical os por qualquer fórma ; os infractores serão multados em dez mil réis e tres dias de prisão, e obrigados a indemnisar o damno causado.

§ unico. Nas mesmas penas incorrem aquelles que por qualquer fórma damnificarem as arvores plantadas nas ruas e praças ou as gaiolas que as protegem, quer estendendo roupa sobre ellas, quer lançando-lhes qualquer substancia que as possa prejudicar.

Art. 2.° Ninguem poderá obstruir as linhas ferreas das emprezas de transporte desta cidade, lançando sobre ellas paos, pedras ou outros quaesquer objectos, e nem fazer collocar ou demorar sobre ellas carros, carroças ou animaes, de modo que embaracem o seu trafego, sob pena de cinco mil réis de multa e tres dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 3.° Nos certificados de obitos, passados pelos facultativos, serão mencionados o nome, naturalidade, idade, estado, profissão, côr, residencia, temperamento, constituição, molestia, duração da molestia e condição, sendo o certificado passado em duplicata para um dos exemplares ser apresentado ao procurador da camara, sem o qual não dará a licença.

§ 1.° O procurador da camara no fim de cada mez os colleccionará todos e os entregará ao secretario para remettel-os ao Instituto Medico Pernambucano.

§ 2.° Para execução da presente postura será observado o modelo infra :

1.ª VIA.	2.ª VIA.
Pernambuco .. de.....de 18...	Pernambuco...de.......de 18...
Certificado de obito.	Certificado de obito
Nome.	Nome. . . . .
Naturalidade	Naturalidade. . . . . .
Idade.	Idade. . . . .
Estado.	Estado. . . . .
Profissão.	Profissão . . . .
Côr	Côr. . . . .
(Freguezia	(Freguezia. . . .
(Rua.	(Rua . . . . . .
Temperamento	Temperamento . . . . . .
Constituição.	Constituição . . . . . .
Molestia	Molestia . . . .
Duração da molestia. . . .	Duração da molestia. . . .
Condições.	Condição. . . . .
Observações. (Assignatura do facultativo)	Observações. (Assignatura do facultativo).

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875, 54.° da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1875.

Padre Albino de Carvalho Lessa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

André Cesar de Mello. —Opportunamente se resolverá a respeito.

Antonio Facundo de Castro Menezes.—Requeira ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha, que está autorisado a conceder a licença pedida pelo supplicante, não havendo inconveniente.

Antonio Ferreira de Almeida.—Indeferido.

O mesmo.—Indeferido.

Bartholomeu da Costa Germano.—Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Barão de Bemfica.—Nego provimento ao presente recurso, porque, além de carecer de fundamento quanto á materia, fôra interposto fóra do prazo estabelecido no § 1.° do art 180 do regulamento do thesouro provincial.

Padre Christovão do Rego Barros. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Cordolina Gomes do Rego.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor.—Encaminhe-se.

Floriano de Queiroz Coutinho. — Registre se, e quanto ao pagamento, informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisca Maria da Purificação.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Padre Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco José da Costa Germano.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Bacharel Francisco Gomes Parente.—Exhiba o supplicante perante a thesouraria de fazenda os documentos originaes comprobatorios do seu direito, para que possa ter lugar a liquidação do que lhe é devido.

Jacintha Maria de Jesus. — Informe o Revm. director da Colonia Isabel.

José Cavalcante de Albuquerque Wanderley.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

José Patricio de Moura Cesar.—Deferido com o officio desta data, dirigido a thesouraria de fazenda.

João Corrêa de Queiroz Monteiro.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

João Gonçalves de Macedo. — Requeira ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha que está autorisado a conceder a licença pedida pelo supplicante, não havendo inconveniente.

Padre João Vicente Guedes Pacheco.—Dirija-se o supplicante á thesouraria de fazenda que já se acha habilitada a effectuar o pagamento requerido.

Padre Manoel Thomaz da Silva, Manoel João Gomes e outros.—Sim, não havendo inconveniente.

Maria Alcidia da Conceição Pereira.—Concedo o prazo pedido.

Padre Manoel Zacharias de Mello. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre Manoel Ferreira Rabelo Aranha.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco 22 de junho de 1875.

N. 699.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos á detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Angelo Antonio Epiphanio, Manoel Pereira Francisco de Lima e João Gualberto Albino, vindos de Una, como pronunciados em crime de morte ; Manoel Paulo da Silva, José Soares de Lima, Capitulino Antonio Xavier e José Bento Pereira de Lima, vindos do termo de Bom Jardim, os dous primeiros como pronunciados em crime de morte, e os demais por crime de furto de cavallos.

A' ordem do Dr. juiz do commercio, Bernardino José Monteiro e João Baptista da Cruz, como pronunciados no art. 263 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Cleto, escravo de Manoel Germano R. P. Bastos, a requerimento de Antonio Climaco Moreira Temporal, e Guilherme, escravo de Raymundo Candido dos Passos, a requerimento de Manoel da Silva Pontes.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Francisco dos Santos e Hilario da Costa Mendes, por desordem.

A' ordem do do Poço, Galdino, escravo do Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, por andar fora de horas.

Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 18 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

(Conclusão)

O SR. NASCIMENTO PORTELLA :—Sr. presidente tomando parte nesta discussão, não tenho por fim pôr em difficuldade a nobre commissão de orçamento, causar-lhe o menor embaraço na passagem do seu trabalho, pelo qual se mostra ella tão satisfeita que por mais de uma vez o tem encarecido. Conheço as difficuldades em que a nobre commissão esteve para offerecer o projecto hoje em discussão ; e quando mesmo isto não tivesse sido declarado por um de seus membros na sessão de 6 de abril, seria facil comprehendel-o em vista de carencia de dados officiaes necessarios para esse trabalho.

E quando outras circumstancias não houvessem, bastaria o facto de somente no ultimo dia do mez passado ter chegado á assembléa o relatorio do inspector do thesouro provincial, base necessaria para qualquer estudo que a commissão tivesse de fazer antes de offerecer o seu projecto de orçamento.

Não é, portanto, para augmentar as difficuldades que a nobre commissão encontrou, nem para pôr qualquer de seus dignos membros em embaços na sustentação das idéas que admittiram e propuzeram á consideração da assembléa, que tomo parte na discussão, mas para de alguma forma trazel os ao debate, dando explicações, fornecendo-nos informações, exhibindo-nos os calculos em que assentaram algumas das medidas propostas, uma vez que no parecer que precede ao projecto em discussão, não vejo expostas todas as considerações, que me pareciam indispensaveis para que melhor podessemos ajuizar do trabalho sujeito á nossa apreciação, mormente quando no proprio relatorio do thesouro provincial não encontramos sobre mais de um ponto capital as informações, que era-nos licito esperar que nelle exaradas estivessem, e que deviam habilitar-nos a julgar com pleno conhecimento de algumas das verbas da receita propostas no projecto em discussão.

No parecer que precede ao projecto, nota-se que a commissão muito encarece os esforços que fizera para equilibrar a receita com a despeza. Não sei e nem por ora procuro verificar se effectivamente este resultado foi conseguido pela nobre commissão, tambem a elle não ligo tanta importancia quanto outros lhe prestam, recordando-me de que alguem bastante autorisado dissera com alguma razão que o esforço de equilibrar a receita com a despeza é mais proprio da economia do avarento, do que daquelle que se inspira nos principios financeiros, que regulam e a que deve estar sujeita a decretação da receita e despeza.

Ainda, pois, que a nobre commissão não houvesse conseguido equilibrar a receita com a despeza, nem por isto eu teria motivo de increpal-a, mas somente de lamentar que, apezar de ter sido este o seu maior empenho, não tivesse sido attingido.

Digo que não ligo importancia, não só pela consideração feita, como por que a experiencia me tem mostrado que com muito rara excepção a receita provincial, quando arrecadada, deixa da subir muito a quantia fixada no orçamento ; e consequentemente, ainda mesmo que a quantia orçada como receita pela nobre commissão estivesse inferior a despeza fixada....

O SR. MANOEL DO REGO :—Como está.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA....nem por isto eu consideraria o seu trabalho menos digno de aceitação, por que appellaria para a execução da lei, para a arrecadação dos diversos impostos que ella consigna, esperando que o resultado, como o passado garante, haveria de habilitar a provincia a solver as despezas decretadas, embora no orçamento sejam ellas superiores á receita presumida.

Não é, portanto, repito, para embaraçar, mas antes para dar lugar a discussão, para obtermos esclarecimentos que não se encontra no parecer e nem no relatorio que servio de base ao trabalho da nobre commissão, que occupo a attenção da assembléa.

Na apreciação de algumas verbas da receita, vejo-me embaraçado quando considero que não posso emittir juizo definitivo, faltando me como faltaram á nobre commissão, as informações devidas, apezar de solicitadas, aquellas que me pareceram indispensaveis, desde o dia 6 de abril do presente anno.

Entre as diversas imposições chama de prompto a nossa attenção a ampliação do imposto de consumo e ao mesmo tempo a extincção do imposto de exportação não só sobre o assucar, como sobre o algodão e os demais productos da provincia.....

O SR. MANOEL DO REGO : — Menos a aguardente.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA :— ... excepção feita da aguardente, do couro, do mel...

O SR. J. DE MELLO REGO : — Não, senhor ; só aguardente e couro.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA :—...da aguardente e do couro.

Conhecida como é a questão levantada com relação ao primeiro ponto, o imposto de consumo que o projecto amplia, talvez deves-e eu aceitar a discussão agitada sob o ponto de vista de constitucionalidade pelo nobre deputado que acaba de fallar ; mas como quando na sessão do anno passado impugnando o imposto de consumo proposto sobre os generos de estiva, não o considerei pelo lado da sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade, da mesma forma com relação á ampliação conservo igual procedimento.

Constitucional ou não, não entro nesta discussão ; noto apenas que não é a primeira vez que a provincia de Pernambuco o estabelece, e não foi ella a primeira, não é a unica a estabelece lo.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND :—Desde 1826.

O SR. RATIS E SILVA : —Isto é que tambem é verdade.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA :—Diversas leis da provincia o tem admittido e diversas leis de outras provincias tambem o teem consagrado. Ahi está no relatorio do ministerio da fazenda do anno passado a relação das provincias que teem em suas leis de orçamento consagrado o imposto de consumo, sem que até hoje tenham ellas tido embaraços na respectiva arrecadação.

Reconheço que a inconstitucionalidade pode ser demonstrada ; mas por mais manifesta que ella seja, tanto melhor porque o remedio tambem não se deixará esperar. Parece-me que o poder legislativo geral hoje occupa se com seriedade deste objecto.

Não é de hoje, é verdade, que se falla na necessidade da interpretação do acto addicional para determinar-se o pensamento que presidio a algumas de suas disposições na parte relativa á conferencia de attribuições das assembléas provinciaes ; é de longa data ; e especialmente na parte que respeita á distincção da materia tributavel pelo poder geral e pelo poder provincial. Sem remontar a época muito anterior, vê-se que desde 1861, no senado brasileiro, uma das intelligencias mais vigorosas que tem tido este paiz, uma de suas illustrações, requeria e conseguia que fosse nomeada uma commissão mixta do senado e da camara dos deputados, que confeccionasse o projecto de interpretação ; esta commissão, porem, nada fez.

Passaram-se 9 annos e ahi veio em 1870 o projecto interpretativo offerecido pelo ex ministro do imperio, o Sr. conselheiro Paulino, projecto a respeito do qual o actual ministro do imperio, o Sr. conselheiro João Alfredo, no seu relatorio de 1871, muito positivamente chamou a attenção do parlamento para aprecia-lo, examina-lo e resolver sobre a sua importante materia.

Ainda passaram-se todos estes annos e agora parece que não haverá mais duvida de que o poder legislativo geral proferirá a palavra que lhe cabe, de forma a evitar estas difficuldades, estes embaraços, em que as provincias estão collocadas.

Pelo pouco que li, vejo que talvez o pensamento manifestado por quem requereu uma commissão especial a emittir parecer a respeito de tão urgente materia, seja cercear a attribuição em que as provincias tem estado de tributar quer sobre a exportação, quer sobre a importação e consumo, restando-lhes apenas como materia tributavel um circulo muito limitado, muito restricto, o que certamente não poderá deixar de colloca-las em condições excepcionaes e peiores talvez do que aquellas em que até hoje se teem achado.

Antes, porem, que isto appareça, a posse em que tem estado a provincia de Pernambuco deste direito ou desta attribuição, é para mim motivo para que não entre agora na discussão da constitucionalidade ou não dos actos que ella tem praticado no exercicio dessa posse, da mesma forma porque na sessão do anno passado não impugnei o imposto de consumo pelo lado da sua constitucionalidade : considerei o então, como ainda hoje considero e com maioria de razão, porque é ampliado, pelos seus effeitos economicos, pela influencia que pode ter na diminuição da importação, no encarecimento dos productos, e consequentemente pelo mal, a que pode ficar sujeita a população, sobre quem recahe esse imposto.

Vejo, senhores, que as condições actuaes são de feito muito diversas d'aquellas em que esta-

vamos o anno passado. Então era o agricultor ameaçado pela proposta da thesouraria provincial de uma elevação da taxa sobre a exportação, e nós todos, sem excepção de um (talvez com excepção de um) nos amedrontavamos ante esta idéa : reconheciamos que não era possivel augmentar o tributo sobre a exportação dos generos coloniaes, que o imposto do assucar não podia ser elevado de 6 a 8 réis por kilogramma, e nem o do algodão de 4 a 5 %.

O Sr. Peretti :—Foi uma idéa infeliz.

O Sr. Nascimento Portella :— A nobre commissão de orçamento de então, sem que nas peças officiaes tivesse sido lembrada a idéa do imposto de consumo e, pelo contrario, quando nellas se manifestava a necessidade da elevação do imposto sobre os productos coloniaes, a nobre commissão veio então com a sua palavra alentar uma esperança e ao mesmo tempo deixar um resto de animo e de confiança aos agricultores, agitando a idéa do imposto de consumo sobre os generos de estiva como meio de serem suppridas as necessidades provinciaes, sem que todavia houvesse o augmento do imposto de exportação.

E de feito, justiça lhe seja feita, não houve o augmento da taxa de exportação ; foi admittido, porem, o imposto de consumo.

O Sr. J. de Mello Rego : — E houve uma pequena diminuição na taxa de exportação.

O Sr. Nascimento Portella : — Exactamente ; houve até, como bem lembra o nobre deputado, diminuição na taxa de exportação.

Assim a nobre commissão cedia ás condições especiaes da época : era preciso não aceitar o augmento do imposto de exportação, mas ao mesmo tempo era preciso prover os cofres publicos com os meios indispensaveis para satisfazerem-se as despezas provinciaes, e d'ahi a idéa do imposto de consumo, apresentada sob a forma, talvez aceitavel para os espiritos menos prevenidos do que então estava o meu, de uma contribuição apparentemente modica, e a respeito de alguns productos certamente modica, qual a de quatro reis por kilo.

Hoje a nobre commissão acha-se em um terreno muito outro, muito mais vantajoso, tanto mais quanto de accordo com o seu trabalho na parte relativa á extincção do imposto de exportação e ampliação do imposto de consumo esta a representação que a esta assembléa dirigio a digna Associação Commercial.

Nas peças officiaes já se não encontra agitada a idéa da elevação do imposto de exportação ; pelo contrario, acha-se annunciada e encarecida a conveniencia e mesmo a necessidade da diminuição desse imposto...

O Sr. Manoel do Rego :—Até porque se propõe a ampliação do imposto de consumo.

O Sr. Nascimento Portella :—... embora tambem aceita a idéa então da commissão, propondo-se a ampliação do imposto de consumo. E da mesma forma por que então procedeu a nobre commissão, inspirando se nos mesmos sentimentos que a dominaram de beneficiar a agricultura, vai além da idéa proposta : em lugar da reducção do imposto de exportação, a nobre commissão propõe a sua extincção, deixando-o apenas sobre o couro e sobre a aguardente, aceita a idéa da ampliação do imposto de consumo, estabelecendo gradações diversas conforme a natureza ou classificação dos productos, como se vê dos §§ 8, 9, 10 e 11.

Louvando os nobres intuitos da commissão, reconhecendo que o seu fim é favorecer a agricultura, não sei todavia se, adoptada a idéa proposta da extincção do imposto de exportação, o resultado corresponderá ás suas vistas, que em geral são tambem as desta assembléa, tanto hoje, como foi então—beneficiar a agricultura.

Sei e tenho como theoria que a extincção do imposto de exportação favorece ao productor, e por consequencia, extincto o imposto de exportação sobre os generos de producção da provincia, os nossos agricultores deverão auferir resultado benefico pelo maior preço de seus productos ; mas isto é quando o mercado de exportação acha-se em condições normaes. Ora são estas as condições actuaes da praça de Pernambuco ? Poderá a extincção do imposto de exportação trazer como consequencia a renda dos productos a exportar por maior preço do que aquelle que auferiria o agricultor, se por ventura subsistisse o imposto ?

O Sr J. Mello Rego :—Isto deve ser fóra de duvida.

O Sr. Nascimento Portella :—Diz o nobre deputado que é fóra de duvida. Como regra assim é, mas quando o mercado, onde o producto vai ter sahida, não se pode considerar inteiramente livre de peias e de alguma forma de um certo monopolio ou influencia directa sobre o encarecimento ou sobre a baixa do producto a exportar, não é só a extincção do imposto que pode trazer vantagens ao productor.

Nesta praça está sempre a venda dos productos coloniaes na proporção do preço que elles auferem nos mercados estrangeiros onde teem o seu consumo ?

O Sr. Peretti :—Não, por certo.

O Sr. Nascimento Portella : — Quantas vezes vemos nós alta no mercado importador, e entretanto aqui, em lugar de ser conservado, o preço baixa ?

Não quero entrar na apreciação de certas condições que se dão na praça de Pernambuco com relação á compra e venda dos principaes productos—assucar e algodão—; mas tenho motivos para crer que se não póde contar com tanta segurança quanta fôra para desejar que a extincção do imposto de exportação traga como effeito immediato, necessario, indispensavel, beneficio ao productor, dando preço mais remunerador a seus productos. Seria ir um pouco além dos limites que me tenho traçado e das considerações unicas, que entendo dever exhibir á assembléa provincial. Entretanto esta observação ligeiramente feita poderia prender-se (e se presente estivesse um dos nobres deputados, que nesta capital exerce as funcções de promotor publico, provocaria sua informação) ao officio que a presidencia da provincia lhe dirigira, cobrindo outro da alfandega ou do tribunal do commercio ; mas o que tenho dito é bastante.

Por outro lado, senhores, a extincção do imposto de exportação, com a ampliação do imposto de consumo na proporção proposta pela nobre commissão, não nos vai levar a um desconhecido ou, antes, não nos conduz áquillo que nós ainda não temos base para saber o que será ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Creio que não.

O Sr. Nascimento Portella :—Para isto é que discuto, para ouvir as explicações que a nobre commissão tem de dar-nos a respeito, uma vez que não encontro nem no parecer nem nos relatorios que serviram de elementos para a elaboração do trabalho da nobre commissão, os dados estatisticos indispensaveis para que possamos ajuizar da imposição proposta.

Eu, desejando preparar-me para esta discussão e vendo que até o dia 6 de abril a nobre commissão ainda não havia offerecido á nossa consideração o seu trabalho, requeri nesse dia diversas informações e entre ellas duas que me pareceram indispensaveis ; uma : (lendo)

« Qual a importancia da arrecadação do imposto decretado no § 13 do art. 16 da lei do orçamento vigente, especificando se a de cada um dos generos mencionados na tabella que acompanhou o additamento feito em 18 de agosto ao regulamento de 27 de junho, e declarando-se a quantidade importada. » Outra : (lendo) Qual a importação em cada um dos cinco annos ultimos, dos generos de consumo mencionados nas tabellas ns. 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do regulamentos das alfandegas, com declaração da quantidade e valor de cada um. »

Estas informações me pareceram indispensaveis para que eu podesse saber e a assembléa tambem conhecer qual a quantidade de mercadorias importadas na alfandega, e qual o seu valor, afim de, no caso de querer se ampliar o imposto de consumo, conhecer que imposição estabelecer e sobre que productos de importação. Eram precisas tambem estas informações para que, com relação aos generos de estiva, já sujeitos ao imposto de consumo pela lei do orçamento em vigor, se podesse saber se convém que continuem ou não sujeitos a este imposto, e a respeito de qual delles deva o imposto ser alterado, diminuindo-se ou augmentando se.

Estas informações infelizmente até hoje não vieram a assembléa. Não inculpo a ninguem, e sou o primeiro a reconhecer que a primeira parte das informações pedidas não é trabalho facil de ser confeccionado, demanda tempo. Basta attender que a nova tarifa das alfandegas, comprehende 1,277 artigos sujeitos a direitos, para reconhecer-se a difficuldade da confecção do trabalho, que eu requeri, embora não respeite a exportação, mas somente a importação.

Na carencia destes dados officiaes que me habilitem a ajuizar não só do quantum da imposição a ser admittida com relação a qualquer dos artigos de importação, como da importancia total do imposto —quando arrecadado, eu vejo-me em difficuldades ; assim muito encarecidamente peço á nobre commissão que se digne de apresentar-nos as bases e o que se firmou para estabelecer a respeito de alguns artigos de importação e de consumo o imposto de 5 por cento, a respeito de outros o de 12 por cento e a respeito de outros ainda o de 4 e 5 réis por kilogramma.

Se por ventura não me parecesse ter havido da parte do nobre deputado, que acaba de fallar e de cujo zelo tivemos ainda uma prova, mostrando ter-se munido de dados officiaes, que o habilitam para a discussão em que estamos, equivoco em seus calculos, laborar elle em um engano....

O Sr. J. de Mello Rego :— Certamente.

O Sr. Nascimento Portella :— .... por que creio que tomou por base do seu calculo toda a importação e toda a exportação, quando é preciso fazer distincção entre um e outro, eu desde já diria á nobre commissão, diria á assembléa : « O que a commissão propoz é de horrorisar-nos, e o effeito que d'ahi decorre não pode deixar de levar-nos a dizer —modificação profunda nessa imposição, aceitação completa da emenda do nobre deputado

O Sr. Ratis e Silva :— Se houve engano de minha parte, acredito mesmo que houve, foi somente quanto aos generos importados, por que, quanto aos exportados, só procurei saber em quanto importavam os impostos do assucar e do algodão.

O Sr. Nascimento Portella. — Portanto, até agora não temos, não tenho eu e ainda não foi exhibida, por que não está no parecer da commissão, como fôra para desejar, a base em que ella assenta o seu calculo.

Não é toda a importação que fica sujeita ao imposto de consumo, por que é sabido, e com justa razão o nobre deputado ponderou, que grande parte de generos importados na provincia de Pernambuco, tem sahida para as provincias limitrophes,—Parahyba, Rio Grande do Norte, Alagôas, Ceará e mesmo Sergipe. Mas com relação ao consumo, qual a quantidade consumida, qual o valor, nós não sabemos, e precisamos para que possamos calcular em quanto pode importar a imposição sobre as fazendas, generos e mercadorias importadas.

Depois ha ainda uma difficuldade, e é verificar se a importancia de todos os impostos de consumo ampliados é equivalente á importancia —dos impostos de exportação, cuja extincção a nobre commissão propõe.

O Sr. G. de Drummond : — Pouco mais ou menos.

O Sr. Nascimento Portella : — Ainda neste ponto me pareceu que o nobre deputado no seu calculo e apreciação tinha tido algum engano quanto á importancia arrecadada —do imposto de exportação sobre o assucar e algodão, por que é preciso addicionar a importancia do mesmo imposto sobre outros generos do paiz, visto como todos, á excepção da aguardente e do couro, ficam pelo projecto isentos —do pagamento do imposto de exportação.

Ha para mim ainda uma outra difficuldade, propõe a nobre commissão 5 por cento sobre o valor, mas eu vejo que, segundo as tarifas das alfandegas, ha artigos que pagam imposto *ad valorem*, e outros que pagam segundo a quantidade. Conhecer, portanto, qual a classe de artigos sujeitos a uma e qual a sujeita a outra imposição, me parece indispensavel, sob pena de ser o imposto de consumo demasiado oneroso para alguns desses artigos, e tornar se mesmo insignificante para outros. A proporcionalidade, portanto, do imposto, condição a que a nobre commissão não podia deixar de attender e parece me que quiz attender fazendo as differentes classificações nestes paragraphos, está reclamando a sua illustrada attenção de modo que possa ella dizer : « Taes e taes artigos importados e consumidos na provincia estão sujeitos ao imposto geral de importação na razão do valor, e taes e taes outros estão sujeitos ao mesmo imposto na razão da quantidade ; » e então poder accrescentar : « O imposto de consumo sobre aquelles produzirá tanto e sobre estes tanto. »

E note a commissão, note a assembléa : a base da imposição aceita pela commissão é o valor ; e assim temos que em quanto o artigo importado paga o imposto geral, não na razão do valor, mas da quantidade......

O Sr. J. de Mello Rego :— A commissão já apresentou emenda modificando este paragrapho.

O Sr. Nascimento Portella : —.... com relação ao imposto provincial de consumo pagará não na razão da quantidade e sim na do valor.

Diz o nobre deputado que neste sentido já existe uma emenda offerecida pela nobre commissão Não tinha conhecimento della. Entretanto isto mostra que a consideração que fiz assenta em bom fundamento, tanto que a nobre commissão já reconhece, já procura remediar o mal.

Mas ainda ha outro ponto para o qual chamo especialmente a attenção da commissão. Pelo modo porque se enuncia o § 8º parece que fica liquido que a base para a arrecadação do imposto já está aceita, já está fixada : (Lê)

Dizem mais os § 9, 10 e 11 : (Lê)

Mas ha no projecto um artigo que, por mais que eu procure combinar com estes paragraphos, não vejo (talvez seja defeito de minha intelligencia) combinação possivel. E desejoso de esclarecer-me e sendo possivel mesmo que a duvida que eu tenho paire no espirito de alguns dos nobres deputados, peço á nobre commissão que se digne de dar me esclarecimentos.

Sei que a hora já vai adiantada, mas confio em que os nobres deputados continuarão a prestar me a sua attenção, uma vez que tratamos de objecto importante.

Alguns Srs. Deputados :— Certamente.

O Sr. Nascimento Portella : — Diz o art. 28 : (lendo) « A arrecadação dos impostos creados nos §§ 8 e 9 do art. 16, *terá por base um calculo de consumo provavel que, nesta provincia, possam ter os generos tributados.* »

E vai adiante (continuando a ler :)

« Para os *exames necessarios* a este fim; e aos *meios de regulamentar* o serviço, nomeará o presidente da provincia *uma commissão*, da qual poderá fazer parte algum *commerciante*.

Peço desculpa á nobre commissão se, tratando da verba da receita, entro no exame do disposto neste artigo, mas não o faço senão pela necessidade de combinar uma com outra das disposições.

No artigo da receita, §§ 8 a 11 está estabelecida a base sobre que versa o tributo. Não me é facil comprehender a razão deste calculo de consumo provavel, que deve haver dos productos de importação na provincia, e muito menos para que este calculo seja feito por meio de uma commissão, de que faça parte um commerciante. Sei que é preciso distinguir os productos que, importados, não consumidos na provincia daquelles que, uma vez importados, tem sahida para outras provincias ; mas isto nada influe com relação ao pagamento do imposto, só póde influir quanto á sua decretação e não quanto á sua arrecadação. Ao decretar o imposto de consumo, ampliando-o, precisamos conhecer a quantidade consumida na provincia, e portanto verificar qual da importação total tem sahido para outras provincias, ou é reexportada ; mas com relação á arrecadação desse imposto uma vez decretado, não ha necessidade de se entrar no calculo de quanto sahe para outras provincias e de quanto fica.

A base da imposição sendo o valor da importação consumida, isto é, dos productos importados e vendidos para consumo da provincia, não ha necessidade de se proceder a um calculo do consumo provavel, como base da arrecadação. Repito : precisamos do calculo para decretar o imposto, conhecendo a quantidade consumida na provincia ; mas para a arrecadação não conheço a necessidade do calculo.

Fazendo estas considerações, que habilitarão a nobre commissão a vir dar-nos os esclarecimentos indispensaveis para que nos resolvamos a aceitar uma ou outra destas idéas capitaes—suppressão do imposto de exportação e ampliação do imposto de consumo—, eu vejo que devo pedir-lhe muito especialmente que emitta um juizo definitivo, firmado em dados officiaes ou quasi officiaes, que nos habilite a resolver, porque são conhecidos os empenhos, os compromissos que tem a provincia.

Até hoje tem a provincia sabido manter o credito, e estou certo de que continuará a mantel-o ; a minha opinião é hoje a mesma que manifestei na sessão do anno passado : não ha que receiar pelo futuro da provincia quanto ao seu estado financeiro. O augmento que tem tido a producção, como então notei em vista de informações officiaes, mostra bem que Pernambuco não vai em declinação ; que a sua principal industria, a agricultura, soffre, como em geral soffre a agricultura neste paiz, mas não inspira tanto receio que a todo o transe, e sem a precisa providencia sobre as finanças e credito da provincia, a libertemos do imposto provincial de exportação que além do geral sobre ella recahe. Não ; receio, porem, que o nosso louvavel desejo de favorecer a agricultura não a prejudique ; que esta substituição do imposto de exportação pela ampliação do de consumo, não habilite os cofres provinciaes com os recursos precisos para resolver os compromissos de honra, que a provincia tem, e ao mesmo tempo satisfazer as necessidades actuaes.

O Sr. J. de Mello Rego : — O nobre deputado pelo 3º districto disse que ha dinheiro de mais, e V. Exc. diz que tem receio de que não haja dinheiro que chegue !

O Sr. Nascimento Portella :— Mas não devo insistir nisto, quando o nobre deputado já reconheceu a base falsa em que assentou o seu calculo. Para que insistir ? Foi um engano em que elle esteve, como qualquer de nós poderia estar. Por mais grave que fosse o seu engano, attento o zelo que toma pela causa publica...

O Sr. J. de Mello Rego :—Isto ninguem contesta.

O Sr. Nascimento Portella :— ....e habilitou me, mesmo assim para as reflexões que fiz e cuja resposta aguardo da parte dos nobres deputados.

Mas, como ia eu dizendo, receio que a substituição colloque a provincia em condição de não poder satisfazer os seus compromissos e nem habilitada a fazer despezas precisas para os melhoramentos que reclama ; e isto o não pode estar e certamente não está no pensamento da importante classe dos agricultores da provincia. Elles que até hoje tem supportado o onus do imposto da exportação, supportal-o hão desde que reconhecerem que a extincção importa collocar a provincia em condições de faltar ao seu credito, de não obter os recursos precisos para as necessidades reclamadas e urgentes.

Receio tambem por outro lado que o bem que se lhes procura proporcionar pela extincção do imposto de exportação, não seja substituido pelo encarecimento dos demais productos e artigos importados e consumidos na provincia, e que por consequencia aquillo que por ventura lucrarem com o augmento do valor de seus productos a exportar....

O Sr. Manoel do Rego :— Ainda eventual.

O Sr. Nascimento Portella :—. .... e ainda eventual pelas condições excepcionaes do mercado ; receio, digo, que esta esperança fique mallograda, que em lugar de um bem venham a soffrer um mal, e mal maior, porque affecta a classe dos agricultores, e a massa geral da população, de que tambem por sua vez elles dependem.

E' por isto que na sessão do anno passado, quando eu impugnava o imposto de 4 reis por kilogramma sobre os generos de estiva, fazia sentir quanto receiava que houvesse encarecimento desses generos, e que por consequencia o bem que procuravamos fazer á classe dos agricultores, não elevando o imposto de exportação, como era proposto, mas antes diminuindo-o, não redundasse em ficar a agricultura, como o geral da provincia, em condições mais penosas pelo encarecimento da carne e dos demais generos de estiva.

Se me é licito, porém, confiar, na falta de outros dados officiaes, no relatorio do inspector da thesouraria, vê-se por elle que os generos de estiva tributados pelo imposto de consumo não tiveram alça e conservaram os preços regulares. Mas ha sempre a notar a differença que vai de 4 reis para a imposição de 5 por cento sobre o valor de todas as mercadorias e generos diversos entrados e consumidos na provincia.

O Sr. Peretti :—Mas em todo o caso quem pagou os 4 reis foi o consumidor.

O Sr. Nascimento Portella :—Isto é fora de duvida.

O Sr. Manoel do Rego :—E pagou muito mais de 4 reis.

O Sr. Nascimento Portella :—Será porventura, Sr. presidente, e é este o meu receio, será por ventura demasiadamente alta a imposição de 5 por cento sobre o valor de todas essas mercadorias importadas e consumidas ?

Poderá esta imposição influir na importação de forma que esta diminua, ou mesmo que, não diminuindo a importação, haja encarecimento dessas mercadorias ?

Nós sabemos que em regra o imposto traz como consequencia o encarecimento do artigo ou da materia tributada ; devemos, portanto, presumir que todas essas fazendas, todos esses generos importados e consumidos na provincia, hão de encarecer.

Pode succeder, e sobre isto não emitto juizo definitivo, aguardo a informação que nos dê a nobre commissão ; pode succeder que o imposto seja insignificante, seja minimo, e então tenhamos a satisfação de ler no anno futuro em peça official, igual áquella a que acabo de referir-me, a mesma declaração que nesta se contém de que os generos de estiva sujeitos ao imposto de consumo não soffreram encarecimento, que a farinha, a carne e os demais artigos consumidos como genero de estiva, não soffreram encarecimento, conservaram se no mesmo preço. Se assim for, feliz a commissão, felizes todos nós, no caso de ser approvado o projecto de orçamento tal como está !

Mas antes que a experiencia seja feita, antes que conheçamos a arrecadação deste imposto, a influencia que póde ter, nós não podemos deixar de olhar com muita seriedade, não só para o *quantum*, como para os productos sobre que elle tem de recahir.

Conhecer, por consequencia, a quantidade importada, conhecer o seu valor e o da consumida na provincia, é condição indispensavel para que possamos consignar ou 5, ou 4, ou 3, ou 1 e meio por cento, como propoz o nobre deputado na emenda offerecida.

Precisamos conhecel-o e de forma que, apreciando o consumo havido antes das modificações das tarifas da alfandega, modificações feitas no anno passado, conheçamos a influencia que essas modificações tiveram no anno financeiro findo.

Nós sabemos, por exemplo, que os vinhos foram favorecidos nas ultimas tarifas da alfandega.

Seria, portanto, conveniente conhecer a quantidade importada antes e consumida, e a quantidade importada e consumida depois dessa alteração, desse favor que se faz a esses generos de importação, para apreciar a influencia que pode ter na importação e no consumo a diminuição ou alça do imposto geral, e consequentemente a influencia que póde ter o imposto de consumo proposto pela nobre commissão.

Preciso concluir. Naturalmente voltarei á tribuna, se porventura as explicações que solicito e que espero da nobre commissão não tranquillisarem o meu espirito.

O Sr Gaspar de Drummond :— Affianço que não tranquillisam.

O Sr Nascimento Portella :—Não é de esperar que isto succeda ; pelo contrario, espero que ellas sejam cabaes, me habilitem talvez mesmo a concorrer com o meu voto para a adopção das idéas propostas.

Mas, antes que me sente, permitta me a nobre commissão que chame a sua esclarecida attenção, bem como a da assembléa, para diversos pontos.

Vejo no § 3º a verba de 200$000 por escravo exportado. Qual é o fim deste augmento de imposição ? Difficultar a exportação ? E' fazer mal, é prejudicar esta propriedade precaria que ahi esta.

O Sr. Oliveira Andrade :—Apoiado.

O Sr. Nascimento Portella :— Nós não podemos ser indifferentes a um facto que se dá no paiz com relação a esta imposição. Quando antes da lei de 28 de setembro de 1871, a lei da libertação do ventre, as provincias do norte estabeleciam o imposto de exportação sobre os escravos as do sul não procuravam causar difficuldades á importação em seus territorios. O norte encontrava difficuldades em sua agricultura, e taes que forçavam o agricultor a privar-se do braço escravo para ter meios com que podesse prover a outras necessidades indispensaveis da industria que exercitava ; e assim Maranhão, Ceará, Pernambuco e outras provincias do norte remettiam para o sul grande numero de escravos.

O Sr. Manoel do Rego : — E ainda hoje remettem.

O Sr. Nascimento Portella :—Fallo de antes da lei de setembro Até então eram esses escravos recebidos nas provincias do sul, sem a menor difficuldade, sem o menor embaraço.

Veio a lei de setembro, cujos beneficos effeitos o tempo mostrará, mas com as resistencias naturaes da parte do imperio onde a população de escravos mais avultava e onde por consequencia era mais explicavel a relutancia. Mas veio a lei com os seus effeitos e o que vemos hoje ? Em uma provincia estabelece-se o imposto de 500$ sobre cada escravo importado : é S. Paulo....

O Sr. Manoel do Rego :—E no Rio de Janeiro tambem.

O Sr. Nascimento Portella :—. . . em outra, a provincia do Rio de Janeiro, não só estabeleceram esta alta imposição sobre a importação do escravo, como ainda mais, senhores, na justificação dessa imposição deixaram cahir palavras offensivas do pensamento dominante ou que dominar ainda possa nas provincias do norte.

Consignando este facto, eu lavro apenas um protesto : quaesquer que sejam as condições em que o Brasil venha a ser collocado com relação á propriedade escrava, nunca será Pernambuco demovido por outro pensamento que não seja o do bem publico ; nunca elle se manifestou senão inspirado por este sentimento. Quem quer, pois, que julgue Pernambuco e as provincias do norte menos patrioticas do que as demais provincias do imperio, além de faltar á justiça mostra illudir-se perfeitamente. (Apoiados).

E por esta razão, portanto, penso que a imposição elevada de 200$, além de prejudicar a propriedade escrava, precaria, que temos, não corresponde ao procedimento que ahi surge contra as provincias do norte.

Além de que, senhores, a experiencia tem mostrado que, quanto mais alta tem sido esta imposição, menos é o resultado da arrecadação.

O Sr. Manoel do Rego :—Não apoiado ; o nobre deputado consulte as estatisticas ; tem augmentado extraordinariamente o imposto.

O Sr. Nascimento Portella : — Não quero entrar neste exame.

Supponha que é uma proposição inexacta ; deixe-a passar.

Em todo o caso, nas condições em que se acha a propriedade escrava, quando nas provincias do sul que a importa do norte, estabelece se um imposto de importação quasi prohibitivo, porque não sei como um escravo poderá entrar na provincia de S. Paulo pagando 500$ de imposto, nem na do Rio de Janeiro pagando 400$. não vejo que seja consentaneo elevar-se o imposto de exportação a 200$; mantenha-se ao menos, o imposto de 100$ já decretado na lei vigente.

Outro ponto é o § 13, no qual estabelece a commissão o imposto de 3$500 por cada rez consumida na provincia.

O Sr. Manoel do Rego :—Isto é horroroso !

O Sr. Nascimento Portella :—No anno passado, Sr. presidente, foi elevado o imposto de 2$500 a 2$800 ; houve, portanto, um accrescimo de 300 réis.

Este anno a nobre commissão vai ainda além e estabelece 3$500. Me parece, senhores, demasiada esta imposição...

O Sr. Vieira de Mello :—E' incontestavelmente demasiada.

O Sr. Nascimento Portella :—... tanto mais demasiada quanto (e chamo para isto a attenção da assembléa) dos productos de exportação sujeitos ao respectivo imposto, é o couro um dos que não foram attendidos, de forma que os demais productos de exportação ficam livres de imposto e entretanto o couro, parte da rez consumida, fica sujeito ao duplo imposto de exportação e do consumo !

Impôr 3$500 sobre cada rez consumida (permittam me a franqueza) é collocar a classe dos criadores em condições muito desagradaveis. Todos nós sabemos as difficuldades com que luta o sertão, os embaraços que tem não só na criação como na conducção e transporte do gado para os diversos pontos do mercado. Hoje o sertanejo já vai comprehendendo que por si precisa fazer o necessario para que suas fazendas não soffram no tempo das seccas os grandes estragos de outr'ora : elles empregam seus recursos, fazem açudes, emfim procuram vencer as difficuldades da sua importante industria.

Como, pois, nestas condições, em lugar de lhes estendermos mão protectora, havemos de ir graval-os com o augmento do tributo ?

E' por ventura só o consumidor quem terá de pagar ? E' este um dos impostos que affectam não só ao consumidor, como tambem ao productor, e veja-se a grande massa da população que consome e a importante população que produz.

Não me parece, pois, consentaneo com os intuitos patrioticos da nobre commissão de beneficiar a agricultura, não attender á classe dos criadores do gado.

O Sr. Vieira de Mello :—Quando os criadores já pagam o imposto de 800 réis por cabeça.

O Sr. Nascimento Portella :—Mais outro ponto.

Diz o § 25 : 1:000$ por casa bancaria e de desconto, emprezas anonymas ou agencias das mesmas, casas de vender joias em grosso, fabricas de rapé e casa de penhores ; 1:500$ sobre bancos, casa de seguro de qualquer especie ou suas agencias, etc.

Estas imposições me parecem demasiadamente altas. Nós devemos favorecer as empresas anonymas. Que estejam sujeitas a uma imposição, comprehende-se, explica se ; nas diversas leis de orçamento nós as temos tributado ; mas á elevação deste imposto de 500$ a 1:000$ é demasiada.

As companhias ou agencias de seguro não devem estar sujeitas ao imposto de 1:500$000.

Ellas tiram lucros, e se assim não fôra, não exerceriam a sua missão ; mas são uteis, nos cumpre favorecel-as e favorecel as mormente quando as circumstancias especiaes o reclamam.

Alguns desses incendios que ahi teem havido collocam as companhias de seguros e as suas respectivas agencias em condições de acautelando-se cercearem as suas funcções.

A mais de um agente tenho ouvido dizer que taes são os impostos a que estão sujeitos, e taes as difficuldades sobrevindas, que não continuarão.

Entretanto a capital soffre grande mal, porque a garantia da propriedade no caso de incendio é objecto de muita importancia e a que não podemos deixar de prestar attenção.

Reputo, portanto, não só a respeito das empresas anonymas e suas agencias, como a respeito dos bancos e casas de seguro, demasiadamente alta esta imposição.

Vejo ainda sobre fabrica de rapé 1.000$.

O Sr. J. de Mello Rego : — A este respeito ha na mesa emenda da commissão.

O Sr. Nascimento Portella : — Ah ! está bem, e felicito-me de ver que ja neste ponto estamos de accordo.

Estimaria tambem que estivessemos de accordo sobre o § 26, a respeito do qual chamo a attenção da nobre commissão e da assembléa.

Diz elle : « Um quinto por cento sobre o valor de toda a propriedade situada na provincia, cuja transferencia se effectuar ao todo ou parte e fôr averbada no prazo de 60 dias, e do dobro excedendo esse prazo, e assim successivamente. »

Creio que isto é uma imposição nova, não é assim ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Não ; é uma imposição antiga alterada.

O Sr. Nascimento Portella :—O nobre deputado poderá dizer-me de que anno ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Vem de 1870, foi modificada em 1870 e agora é alterada.

O Sr. Nascimento Portella .— Nos termos em que está concebido este paragrapho : « um quinto por cento sobre o valor de toda a propriedade situada na provincia, » estão comprehendidos todos os bens de raiz, e quer os moveis e quer os semoventes.

O Sr. J. de Mello Rego : —Não.

O Sr. Nascimento Portella : — Então, se não querem comprehender os immoveis e os semoventes, precisam substituir a expressão *situada* por outra.

Mas mesmo a respeito da propriedade immovel a nobre commissão de que base servio se para conhecer a quanto sobe o valor dessa propriedade transferida durante os tres ultimos annos ?

Pode, portanto, conhecer qual é o producto do imposto de 1$5 por cento sobre o valor ? Precisamos conhecer para saber se convem aceitar a imposição offerecida de 1$5 por cento. Todos nós sabemos que transacções se operam sobre a propriedade immovel ; e os termos genericos *no todo ou parte* não distinguem o modo da transferencia.

E' um imposto sobre a transferencia da propriedade ; V. Exc. conhece e toda esta assembléa que a propriedade sobre o immovel pode ser transferida por compra, por doação, por successão, em fim por todos os meios que a legislação civil tem admittido e regulado.

Veja agora V. Exc., Sr. presidente: não só paga 1$5 por cento sobre o valor, como, não sendo este pagamento feito dentro de 60 dias, duplica-se a imposição e assim progressivamente. Onde poderá ella chegar ? As proporções podem ser taes, tão assustadoras, que não convenha de modo algum admittil-a.

Portanto, chamo a attenção da nobre commissão; peço lhe as bases que teve para propor este imposto e ainda aquellas em que se firmou para estabelecer o quantum delle.

Ha uma outra verba de imposição, a do § 36, que....

O Sr. Gaspar de Drummond :—Ainda faltam os §§ 14 e 15, sobre que V. Exc. ainda não fallou. Ha até sobre elles representações, com que a commissão concorda.

O Sr Nascimento Portella :— Está bem ; não fallo nestes §§ 14 e 15, porque sei que a imposição de que tratam ha de acabar, ou ao menos alguma diminuição terá.

Mas no § 36 duplica-se o imposto do pedagio. Este augmento de imposição tem uma difficuldade pratica.

A nossa população que paga este imposto, está habituada, em cada pedagio a pagar 20 réis ; tiral-a deste habito, não é cousa facil. O habito é uma grande lei, e nesta ella se dá nossa população é uma lei por tal forma dominante que ella difficilmente se prestará ao pagamento da imposição.

O Sr Góes Cavalcanti : — Então façamos o mesmo por outro modo, augmentando o numero de barreiras.

O Sr. Nascimento Portella . — Se fosse possivel conseguir o mesmo resultado, como lembra o nobre deputado, pelo augmento do numero de barreiras, não estaria eu longe de aceitar ; mas quanto a isto ha sempre o argumento que se tem apresentado em todas as occasiões, e é a despeza com a construcção de casa e mais dependencias da barreira.

Faz-se uma casa de barreira, não com a simplicidade e barateza que fora para desejar, mas por meio de um orçamento feito pela repartição de obras publicas, planta respectiva, casa bonita, em summa. Entretanto, se fosse possivel acabar com este systema e estabelecer a barreira sem essas edificações apparatosas e dispendiosas, seria talvez preferivel a idéa lembrada de creação de novas barreiras.

Tenho, Sr. presidente, abusado demasiadamente da attenção de V. Exc. e da assembléa ; preciso terminar as considerações que tinha de submetter á sua illustrada apreciação.

Faço sinceros votos, para que a discussão seja a mais esclarecida possivel, para que especialmente a verba da receita fique isenta das apreciações, a que o nobre deputado, que em ultimo lugar fallou disse estarem sujeitos os nossos actos.

Sei, é verdade, que a respeito de nossos actos não faltam desses juizos, mas zelo muito os creditos da assembléa provincial de Pernambuco, para não deixar de protestar contra juizos assim manifestados. Ordinariamente o são por aquelles que não estudam as condições em que assentam os actos da assembléa provincial, o pensamento que os inspira

Sabemos que em regra a decretação de um novo imposto excita odiosidade, e que ás vezes o grande mal não se está no imposto, está no modo porque se regula a sua arrecadação, está no modo porque a arrecadação é feita.

O Sr. Gaspar de Drummond :— Neste ponto, apoiado.

O Sr. Nascimento Portella : – Qualquer, portanto, que seja o juizo que se faça a respeito dos actos da assembléa provincial, estimarei sempre a discussão, para que uma vez discutida e elucidada a materia, possamos assim offerecer base ao juizo daquelles que, desprevenidos, quizerem apreciar os actos da assembléa provincial.

Só desta fórma conseguiremos que juizos como esses não sejam repetidos.

O SR. J. DE MELLO REGO pede a palavra.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente, 1ª discussão do projecto n. 82 deste anno e 3ª do de n. 66 de 1874.

REVISTA DIARIA.

Associação Commercial Beneficente.—Consta-nos que a directoria dessa illustre corporação pretende dar uma prova solemne de seu reconhecimento ao Exm. Sr. presidente, da provincia, commendador João Pedro Carvalho de Moraes, pelo serviço prestado ao commercio e a agricultura com a sancção da lei que extinguio os impostos de exportação, e de consumo dos generos de primeira necessidade, devendo nestes dias reunir-se para deliberar sobre a melhor forma de realisar seu pensamento.

Explosão—Hontem, ás 8 horas da manhã, deu se uma explosão no predio n. 3 da travessa do Amorim, tendo por consequencias a ruina quasi completa da casa e o ferimento de diversas pessoas, umas grave e outras levemente.

Attribue se o sinistro a uma faisca do cigarro que fumava o dono dessa casa, proximo de um caixão com polvora que alli estava.

Das pessoas que se achavam presentes, na occasião, incluindo a propria familia, as quaes mais ou menos soffreram, estão em perigo de vida a mulher do dono da casa e dous meninos seus filhos ; dos outros feridos alguns recolheram se ás suas casas e outros foram conduzidos para o hospital Pedro II.

Os primeiros cuidados medicos foram prestados pelo Sr. Dr. Villas-Boas, que pressurosamente correu ao lugar.

Beneficio.—O artista assombroso, o Sr. Ling Look, distincto prestidigitador de quem se contam surprendentes lances, offereceu o producto do espectaculo de hoje, no theatro Santo Antonio, em beneficio do Hospital Portuguez.

Trabalhando hoje em despedida, porque o faz pela ultima vez, segundo se depreheade do respectivo programma, na secção propria publicado, e applicando seu resultado a tão humanitario fim, como o referido, tem o Sr Ling Look dado a prova mais cabal dos piedosos e elevados sentimentos que o animam, pois é de prever, que concorrendo á circumstancia de trabalhar elle hoje pela ultima vez ao interesse que deve inspirar o destino dado a respectiva receita, que esta seja a mais importante possivel.

Os immensos serviços prestados pelo Hospital Portuguez nesta provincia instituido, são de ordem a tornal-o credor do que a philantropia dos corações bem formados sóe praticar em occasiões como a actual.

Recommendando ao publico o programma do espectaculo de hoje, para o qual acha se o theatro festivamente adornado, contamos que, pela importancia de seu producto sejam plenamente satisfeitas as vistas generosas do benemerito que o promoveu.

Depois do espectaculo havera trem até Caxangá.

A Luta.—Sahio á luz o n. 5 desse jornal scientifico e litterario.

Dinheiro.—O vapor *Ipojuca* levou para a Parahyba 396$471.

Via-ferrea do Recife á Olinda.—O gerente dessa companhia, desejando satisfazer a muitos pedidos dos passageiros, fará expedir para a cidade de Olinda, além dos trens ordinarios, um extraordinario ás 11 horas da noite, de hoje. o qual regressará daquella cidade para a do Recife á meia noite em ponto.

Fogos.—Na rua da Roda, casa do Sr. Mendonça, e na rua do Bom Jesus n. 11, casa do Sr. Pinto, satisfaz-se com promptidão qualquer encommenda de fogos para as noites de hoje e de amanhã.

A Mulher.—O n. 5 do periodico instructivo e litterario dessa denominação sahio á luz hontem.

Fora de Portas. —Moradores dessa parte da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife nos pedem para chamar a attenção da autoridade competente para o pessimo estado das calçadas, especialmente da rua de S. Jorge, e reclamar o prompto reparo dellas, afim de se evitarem os incommodos que soffrem os que por ahi transitam.

Passageiros.—Sahidos no vapor nacional para o sul.

Candido Urselino Barros, Pedro (escravo,) D. Laura Elvira Pessoa, Manoel Antonio do Carmo Bandeira, Vicente Ferreira de Araujo Castro, Manoel Gomes da Silva, Ventura Fernandes da Costa, Manoel T. L. França, Rosalino Gonçalves Lopes de Barros, Antonio José da Souto e Benvenuto Ribeiro da Conceição.

Sahidos para o Sul no vapor *Cururipe*.

Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, José Malaquias de Mello, Manoel Pereira Camillo, Erminio A. B. Pimentel, Miguel Evangelista do Nascimento, Jacintho, José Pereira, Jacintho Moreira de Mendonça.

Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Ipojuca*, barão de Mecejana e 1 escravo, José Ignacio Pereira, 2 filhos e 1 escravo, Bento Pinheiro da Costa, Balthazar de M. Silva, Vicente de Sant'Anna João Victorino Filho, Pedro Ribeiro de Oliveira Junior, Dr. Lourenço Bezerra Carneiro Cunha e 1 escravo, Joaquim Rodrigues Ferreira, Antonio Manoel Sampaio, Sabino B. S. L. Castello Branco e 1 criado, Manoel D. Figueiredo.

Leilão.—Hoje na feira semanal á rua do Imperador haverá grande leilão de brilhantes, ouro, prata, relogios, 2 arados americanos, 1 machina a vapor de força, 1 machina de ferro para fazer farinha, muitos trastes avulsos, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos baratos, ao meio dia principiará o queima, dando se bôlos no final da festa aos bons freguezes. Ainda chovendo bate-se o martello.

— O leilão da loja de louça da rua da imperatriz n 6 que devia ter lugar hoje, fica transferido para o dia 29 do corrente, conforme se acha annunciado na secção competente desta folha.

Loteria do Rio.—Segundo telegramma recebido da côrte, deve hoje ser alli extrahida a loteria n. 568, em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado.

Loteria da provincia.— A que se acha a venda é a 151ª, a beneficio da igreja da Conceição dos Militares, que corre na vespera de S João.

O escrivão dos protestos, José Mariano está de semana : cartorio na rua Bella, loja do sobrado n. 37.

Casa de detenção.—Movimento do dia 21 de junho de 1875 :

Existiam presos 327, entraram 14, sahiram 3, existem 338.

A saber :

Nacionaes 213, mulheres 17, estrangeiros 29, escravos 45, escravas 5.—338

Movimento da enfermaria :

Alimentados pelos cofres publicos 261.

A saber :

Sãos 237, enfermos 24.—Total—261.

Tiveram baixa.

Bernardo Vieira da Silva, rheumatismo.

Antonio Pereira da Silva, asthma.

Tiveram alta.

Manoel de Souza A'meida.

José Antonio Bruno.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 21 de junho de 1875 :

Carolina, branca, Pernambuco, 2 mezes, S. José ; fraqueza congenita.

Alfredo, branco, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista ; gastro entere colete.

João, branco, Pernambuco, 1 anno, Graça ; enterite caronica.

Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos ; neuva diarrhea.

Bernardino José de Lima, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José ; hepatite chronica.

Victoria do Carmo Ribeiro, parda, Pernambuco, 27 annos, solteira, Santo Antonio ; tuberculo pulmonar.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO DE 21 DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 14 a 19 do corrente.—Mandou-se archivar.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diario de Amorim & Cardoso, copiador de José Pinto Botelho.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De José Feliciano Nazareth, apresentando para registrar-se a nomeação de seu caixeiro Francisco Caracciolo Nazareth.—Registre se.

De Julio Francisco Cavalcante, submettendo a registro a sua nomeação de caixeiro de D Anna Maria do Nascimento. — Como pede, depois de reconhecida a firma da nomeação.

De D. Anna Maria do Nascimento, pedindo baixa em as nomeações de caixeiros de Nascimento & Medeiros.—Na forma requerida.

Da mesma, requerendo que se mande o agente de leilões José Isidoro Martins dar-lhe uma certidão.—Sim.

De José Moreira da Silva, solicitando que se certifique se elle tem feito registrar as nomeações de seus caixeiros e desde quando.—Certifique-se.

De Almeida & Vianna, para certificar-se lhes a nomeação de seus caixeiros.—A secretaria passe a certidão pedida.

Da companhia Recife Drainage, declarando que na proxima ou na seguinte sessão replica do despacho do tribunal, que não mandou registrar os seus estatutos, o que não agora por dever juntar á sua replica, certidões que se estão passando.—Nada ha que deferir, pois nada pede a supplicante.

Da directoria do Banco Commercial de Pernambuco, pedindo que seja conferido o exemplar junto dos seus estatutos.—Informe a secretaria.

Da secretaria, informando a petição do Banco Commercial de Pernambuco, que pretende registrar os seus estatutos.—Adiado até ser cumprido o despacho proferido na petição supra.

Da mesma, a respeito da mudança da firma social de Guimarães Ribeiro & C., para a de Cunha Ribeiro & C. — Não tem lugar, á vista da informação.

Da mesma, sobre o registro do distrato da firma social Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores. — Como requerem, á vista da informação.

COM PARECER FISCAL.

Petição :

Da agencia da companhia de seguros Fidelidade de Lisboa, registro dos seus estatutos.—Proceda-se ao registro pretendido, na forma da lei.

Não havendo mais nada a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 e 3/4.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellações crimes.

Do Bonito.—Appellante José Severino da Silva, appellada a justiça.

De Quebrangulo.—Appellante o juizo, appellado Jeronymo José Bezerra.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellações crimes.

De Pão d'Alho.—Appellante Ivo José dos Santos, appellada a justiça.

De Cajazeiras.— Appellante o juizo, appellado José Meirelles da Lyra.

Appellação civel.

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellado Clemente José de França, por seu curador.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Izidoro Bastos & C., appellados Saunders Brothers & C.

Ao Sr. desembargador Doria :

Appellações crimes.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Roque Manoel do Nascimento.

Da Atalaia.—Appellante o juizo, appellado Manoel Vaz Cavalcante de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante José Alexandre Ribeiro, appellada Cosma Damiana do Espirito Santo.

Ao Sr. desembargador Doria :

Appellação commercial.

De Alagôa Grande.—Appellante José Rufino de Souza Rangel, appellado Eloy Bezerra do Valle.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação crime.

De Palmeira dos Indios.— Appellante Faustino José de Sant'Anna, appellado o juizo.

Do Sr desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellações crimes.

Appellante o promotor, appellado Manoel Henrique Caboclo ; appellante o juizo, appellado João Antonio dos Santos.

Appellações civeis.

Appellante o juizo, appellado Romão, por seu curador, appellante João Pedro de Mello, appellados José da Silva Neves & C.

Diligencias.

O Sr. desembargador Souza Leão mandou a uma diligencia os seguintes feitos :

Appellação crime

Appellante Alexandre Freire, appellada a justiça.

Appellação civel.

Appellante Januario Rossi, appellado Salvador Matorelli.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellante Manoel Correia da Silva e Antonio Nunes Vieira, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim de Sant'Anna e outro ; appellantes Manoel Santiago e outros, por seu curador, appellado o juizo.

Ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellação crime.

Appellante Antonio Lourenço, escravo do visconde de Suassuna, appellada a justiça.

Com vista as partes.

Appellação crime.

De Bom Conselho. Appellante Antonio Nunes Vieira, appellado o juizo.

Appellação civel.

Da Escada.—Appellante o capitão José Sancho Bezerra Cavalcante, appellado José Valentim Vieira de Mello.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Recorrente o juizo, recorridos Monteiro & Cruz.

Encerrou se a sessão ás 2 horas.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Cunha.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Domingues Silva e Souza Leão, faltando com causa o Sr. conselheiro Doria, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio de adjuntos para julgamento dos recursos crimes.

Deram-se os seguintes

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Marcelino de Souza Amaral. Relator o Sr. desembargador Souza Leão, adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não caber na especie o recurso ex-officio.

Recife.—Recorrentes Francisco de Paula Gonçalves da Silva e outros, recorridos o juizo e Manoel Peregrino da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago e adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Declarou-se o accordão.

Nazareth.—Recorrente o juizo, recorrido Secundino Guedes Espindola. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva, e adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Souza Leão. — Negou se provimento ao recurso.

Palmeira dos Indios. — Recorrente o juizo, recorrido José Guilherme da Silva. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, e adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Domingues Silva.—Negou-se proximento ao recurso.

Cimbres.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Lopes Pereira. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva, e adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Lourenço Santiago.—Negou-se provimento.

Piancó.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva, e adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

Buique.—Recorrente o juizo, recorrido João Jovino de Araujo Lima. Relator o Sr. desembargador Souza Leão, e adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Lourenço Santiago.—Julgou-se improcedente.

Appellação commercial.

Recife.—Appellante Manoel da Silva Pontes, appellado Luiz Antonio de Siqueira. — Desprezaram os embargos.

Aggravos de petição.

N. 151.—Aggravante Manoel Gomes Vega, aggravado o juizo da 2.ª vara. Relator o Sr. presidente, e adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.—Negou-se provimento.

N. 153.—Aggravante José da Costa Bispo, aggravado o juizo da 2.ª vara.—Relator o Sr. presidente, e adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.—Não se tomou conhecimento do aggravo, por ter sido apresentado fóra de tempo.

N. 161.—Aggravantes Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho e outros, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador presidente, e adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Souza Leão. —Negou-se provimento ao primeiro aggravo, e não tomou-se do interposto pelos credores, por não ser caso de aggravo.

Carta testemunhavel.

Recife.—Aggravante Antonio Pinto Lapa, aggravada D. Ludovina Eulalia do Sacramento. Relator o Sr. desembargador presidente, e adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Almeida Albuquerque.—Deu se provimento á carta testemunhavel.

Estão para ser julgadas:

Appellações crimes.

Appellante Manoel Ferreira da Silva, appellado o juizo; appellante a justiça, appellado Joaquim Henrique de Oliveira; appellante a justiça, appellado Manoel José de Sant'Anna.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

E' mentirosa a noticia que levaram á *Provincia* com referencia á guarda da Ribeira da freguezia da Boa-Vista, com referencia a um preso que no domingo vinha do Mondego pela rua do Visconde d'Albuquerque, e voltou pela da Santa Cruz até á mesma guarda.

Saiba o publico que, ó preso de que trata o noticiador, era UM ESCRAVO, que com outro, pretenderam tomar do poder do soldado, que com um inspector de quarteirão, conduziam um *gatuno* que tem devastado os quintaes das casas do Chora Menino e Passagem, e que os proprios senhores autorisaram o castigo que se effectuou.

E' mentira que na guarda em pleno dia se espanquem cidadãos; podem ter sido castigados alguns escravos, mas sempre a requerimentos dos senhores: cidadãos nunca foram castigados; e se isso se praticasse e fosse regular, por certo não escaparia o mentiroso noticiador, que encobertado com a capa de *hypocrisia e do jesuitismo, junto ao despeito*, lembra-se de vez em quando de contar historias mentirosas.

Para que noticias taes possam ser completamente apilatadas, bom será que o autor dellas assignasse o seu nome.

Quanto á outra noticia, a respeito dos larapios que visitam os quintaes das casas da rua da Ponte Velha, devo dizer que não disponho de meios para mandar vigiar os quintaes das casas desta freguezia, que apenas é policiada por 8 soldados até meia noite.

Todos sabem que não me poupo á serviço algum; e, isto faço em cumprimento do meu dever, e não por amor de servir cargo policial, que peço a Deus me livre quanto antes; pois que, não estou mais em condições, e nem mesmo proprio para continuar no cargo que exerço.

Esses que acham sempre motivos para censuras, bem podiam se offerecer, para servir melhor do que eu.

O que não podem dizer, nem provar, é que em tempo algum tivesse eu entrado ou concorrido para *alguma patota*, e nem tão pouco vendido á justiça, protegido a ladrões e outros criminosos.

Este é o meu orgulho, que muita gente, especialmente desses *patriotões* que por ahi andam, não tem e nunca hão de ter; e é por isso que tanto *berram*.

Boa-Vista, 22 de junho de 1875.

Decio d'Aquino Fonceca.

Aos meus EXCELLENTES E MIRIFICOS parentes consanguineos e affins. etc.

O cão de fila que *traiçoeiramente* pozeram por guardar *a presa*, ladrou mais do que lhe tinham mandado.

Estou alerta.

Não me hão de roubar nem o que devo a meus credores, nem os meus direitos sobre meus filhos.

Até breve.

Recife, 22 de junho de 1875.

José Maria d'Albuquerquer Mello.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco.

E' digno de menção a actividade do Sr. Ramos machinista daquella companhia, evitando em occasiões muito dificil como a que se deu no domingo passado, esmagamentos de animaes.

Febres.

E' do conhecieno de todos que, para cortar a um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunidos nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contêm sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca tem os inconvenientes do sulfato de quinina.

Nos paizes onde ha febres, o *quinium labarraque* é um preservativo certo. E' bastante tomar pela manhã um copinho, para ficar garantido contra estas molestias.

O Dr. Hudellet, medico em chefe do hospital de Bourg, que habita um paiz pantanoso, onde as febres são muito frequentes, affirma que todos aquelles a quem elle deu *quinium* como preservativo, nunca foram atacados da febre. « Setenta febres diz elle, tratadas pelo *quinium*, foram dissipadas antes da terceira dóse. »

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque*, basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeira esse na exposição universal de 1855.

N. 448. —Por acaso experimentaes os seguintes symptomas? — Tendes tosse violenta? Sentis dôres nos pulmões? Expectoraes phlegmas ou mucosidades? Vos encommendam e debilitam os suores nocturnos? Tendes a garganta inflammada? Estaeis rouco? Sentis oppressão no peito?

Se por acaso, ou dado o caso que adoeçaes de todas, ou de qualquer uma das enfermidades mencionadas, achar-vos-heis na urgentissima necessidade de empregar um remedio efficaz e seguro tal qual seja o *peitoral de anacahuita*.

Não deixeis passar uma hora sem que façaes uma prompta applicação deste inapreciavel e prodigioso remedio

Os males e soffrimentos, para logo serão alliviados, e por fim acabará por restabelecer completamente vossa saúde e com ella vossa alegria e prazer.

Sua historia é uma serie continuada de prodigiosas curas e de triumphos sem fim.

Os abaixo assignados, vendo a sua firma figurando como devedora da quantia de 157$820 a massa fallida de Magalhães & Irmãos, protestam contra semelhante debito, porquanto há muito tempo que pagaram ao Sr. Luiz Gonçalves da Silva, como curador da referida massa, e admiram muito o Sr. curador não ter feito o devido credito.

Recife, 21 de junho de 1875.

Peixoto & C.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de junho de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão de Penedo sem inspecção — 6$550 por 15 kilos.

Couros salgados seccos — 403 rs o kilo.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 1/4 d. por 1$000, hontem e hoje.

Dito sobre dito — a 90 d/v. 27 3/8 d., e do banco 27 d. por 1$000.

Dito sobre dito á vista — a 3 d/v. 26 3/4 d. por 1$, do banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Paris — a 3 d/v. 359 rs. o franco, do banco

Cambio sobre Lisboa á vista — 102 0/0 de premio, hontem.

Dito sobre dito 103 0/0 de premio, do banco.

Soberanos — 9$200 por cada um, hontem.

Desconto de letras — a 11 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado, Presidente.

Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21.	664:449$967
Idem do dia 22	36:056$738
	700:506$705

Descarregam hoje 23 de junho de 1875

Vapor inglez — *King Richard* — (esperado) varios generos para alfandega.

Brigue francez — *Calipso* — varios generos para alfandega.

Brigue inglez — *Talbot* — bacalhão para deposito na companhia pernambucana.

Importação.

Hiate nacional *Adelino dos Anjos*, entrado de Macau em 21 do corrente, e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou:

Algodão 18 saccos a José da Silva Loyo Sobrinho.

Couros salgados 223 a Cunha Irmãos & C. Courinhos 12 com 1,160 a Alheiro, Oliveira & C.

Toros de mangue 1,000 ao consignatario.

Brigue francez *Calipso*, entrado de Liverpool em 22 do corrente, e consignado a Lidstone Robilliard & C., manifestou:

Arroz 400 saccos a Fernandes & Irmão. Alvaiade 1 sacco á ordem, 6 a Manoel da Silva Faria & C. Amostras 1 caixa a Saundres Brothers & C. Arcos de ferro 127 feixes a Parente Vianna & C.

Barras de ferro 883, e 260 feixes a Samuel Power Johnston & C. Biscoutos 5 caixas a Fernandes & Irmão. Brandy 40 caixa a Phipps Brother & C.

Carvão de pedra 50 toneladas á ordem. Cerveja 60 barricas á ordem, 40 a Paulino José da Costa Amorim & C., 12 a Keller & C., 37 a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores, 25 a José Marcelino da Rosa & Filho, 16 a Araujo Cruz & C., 8 a Joaquim José Leitão & C., 8 a José Joaquim Alves & C., 20 a Fernandes & Irmãos, 150 a Beltrão & Filho, 80 a José Correia Braga, 25 e 2 caixas a Phipps Brothers & C. Cidra 40 caixas aos mesmos. Corrente de ferro 2 a Beltrão & Filho. Conservas 20 caixas a Fernandes & Irmão. Canos de chumbo 8 barricas a Hawkes & C. Ditos de ferro galvanisado 10 feixes aos mesmos. Chumbo de municição 60 barris a Moreira Halliday & C. Chapas para fogão 60 a Parente Vianna & C.

Estopa 35 fardos a Mills Hatham & C., 3 a Mohard, Mettler & C. Enxofre 40 caixa a Parente Vianna & C.

Folhas de flandres 150 caixas a Hawkes & C. Ditas de ferro galvanizada, 2 feixes aos mesmos, 81 e 8 feixes a Samuel Power Johnston & C. Formas para assucar 25 gigas á ordem Ferragens 2 volumes a Hawkes & C., 2 a F. Herbst, 4 a Vaz & Leal, 15 a Johnston Pater & C., 52 a Moreira Halliday & C., 10 a Parente Vianna & C., 3 a Otto Brothers & C.

Linha 20 caixas á ordem, 3 a Moreira Halliday & C. Louça 61 gigas a Antonio Francisco Corga, 30 a Saundres Brothes & C., 15 a Fernandes & Irmão. Lona 1 fardo a Otto Bohres, Successores.

Medicamentos 11 caixas a Moreira da Silva Faria & C. Machinismos 31 volumes á ordem, 1 caixa a Cardoso & Irmão.

Oleo de linhaça 10 barris a Phipps Brothers & C., 1 á ordem.

Pás de ferro 50 feixes a Parente Vianna & C. Phosphoros 1 caixa a Samuel Power Johnston & C.

Rodas de ferro 1 a Cardoso & Irmão.

Trapos 1 fardo a via-ferrea do Recife a Olinda e Beberibe. Tintas 100 barris a Beltrão & Filho. Tecidos de algodão 28 fardos a Johnstn Pater & C. Ditos de lã 2 caixas a Otto Bohres, Successores. Taxas de ferro 66 á ordem, 52 a Cardoso & Irmão.

Vidros 1 barrica a Frederico Herbst. Varões 4 feixes a Samuel Power Johnston & C.

Barca portugueza *Victoria*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Barricas vazias 800 a Antonio José de Amorim 200, 200/2 e 200/4 a João Lyeo & C., 463/2 com quartos a Baltar Oliveira & C.

Pipas vazias 150 a Alfredo Ferreira Baltar, 100 a Pereira Carneiro Maia & C. 50 a Amorim Irmãos & C., 50 a José da Silva Maia.

Sal 66,125 litros a E. R. Rabello & C.

Taboas de pinho 12 duzias aos consignatarios.

Brigue dinamarquez *Rota*, entrado de Swansea na mesma data e consignado a Johnston Pater & C, manifestou:

Carvão de pedra 272 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE JUNHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca sueca *Amason*, para o Baltico, carregaram: Borstelmann & C. 149 volumes com 28,718 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Laland*, para Liverpool, carregaram: Keller & C. 250 saccas com 18,867 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Boyne*, para o Rio da Prata, carregou: F. R. Pinto Guimarães 337 barricas com 38,087 kilos de assucar branco e 33 ditas com 4,265 ditos de dito mascavado

— Na polaca nacional *Marinho*, para o Rio da Prata, carregou: M. Fernandes 375 saccos com 33,620 kilos de assucar branco.

— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregou: H. Ledeboure 96 couros salgados com 1,452 kilos.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, para o Porto, carregaram: J. F. Baltar 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco: para Lisboa, P. Vianna & C. 150 ditos com 11,250 ditos de dito; Guilherme Lobo 30 barris com 2,880 litros de mel.

Para os portos do interior

— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: Carpinteiro Filho & Sobrinho 40 barricas com 2,400 kilos de assucar refinado; Costa & C. 60 saccos com 4,500 ditos de dito branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado: para o Acaracú, Costa & C. 10 barricas com 611 ditos de dito refinado e 5 ditas com 29[illegible] ditos de dito branco: para Granja, H. F. Pontes 15 barris com 960 litros de aguardente.

— Para o Rio de Janeiro, no patacho nacional *Bom Jesus*, carregou: M. Fernandes 1,000 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21.	[illegible]
Idem do dia 22	[illegible]
	13:401$044

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 21.	35,212
No dia 22	
Primeira porta	172
Segunda porta	203
Terceira porta	128
Trapiche Conceição	1,031
	36,752

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 21.	19
No dia 22	—
	19

NAVIOS ATRACADOS

No dia 22.	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21.	28:073$292
Idem do dia 22	1:701$528
	29:774$820

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21.	79:749$267
Idem do dia 22.	7:118$999
	86:[illegible]$266

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 19	2:497$151	
Idem do dia 21	396$600	
		2:894$151
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 19	1:765$388	
Idem do dia 21	1:140$978	
		2:906$366
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 19	2:748$622	
Idem do dia 21	137$252	
		2:885$874
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 19	3:650$612	
Idem do dia 21	$	
		3:650$612
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 19	2:219$856	
Idem do dia 21	963$359	
		3:183$215
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 19	278$460	
Idem do dia 21	$	
		278$460
		15:793$678

Thesouro provincial de Pernambuco, 22 de junho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos.

Companhia indemnisadora Porto

Capital —2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS Mritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro [illegible] maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão [illegible] do Commercio n. 5, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 22

Liverpool—52 dias, brigue francez *Calypso*, de 232 toneladas, capitão A. Bertrand, equipagem 9, carga varios generos; a Hawkes & C.

Swanse—43 dias, brigue dinamarquez *Rota*, de 272 toneladas, capitão W. W. Koppel, equipagem 9, carga carvão; a Johnston Pater & C.

Rio Grande do Sul—28 dias, patacho brasileiro *Vaz [illegible] Irmão*, de 164 toneladas, capitão Rufino dos Santos Valente, equipagem 8, carga 133,220 kilos do carne; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—10 dias, barca portugueza *Victoria*, de 429 toneladas, capitão Manoel Maria Mesquita, equipagem 15, carga sal e pipas vasias; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Amarração e portos intermedios—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Telles, carga varios generos.

West Indies—Brigue inglez *Souvenir*, capitão F. J. Good, em lastro de areia.

EDITAES.

—O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores de decima da freguezia dos Afogados, constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá á cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 21 de junho de 1875.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores da decima da freguezia dos Afogados, do exercicio de 1873 a 1874.

A	
Direita n. 56.—Antonio Moreira Reis	14$549
Largo da Matriz n. 21.—O mesmo e outro	12$125
Motocolombó n. 6.—O mesmo	14$549
Dita n. 37.—O mesmo	14$549
Dita n. 39.—O mesmo	14$549
Dita n. 47.—O mesmo	7$274
Dita n. 59 A.—O mesmo	12$125
Travessa de Motocolombó n. 7.—O mesmo	12$125
S. Miguel n. 26.—O mesmo	12$125
Quiabo n. 48 A.—O mesmo	12$125
Dita n. 18 B.—O mesmo	7$274
Dita n. 38.—O mesmo	7$274
Dita n. 44.—O mesmo	14$549
Dita n. 44 A.—O mesmo	14$549
Dita n. 46.—O mesmo	14$549
Poços n. 2.—O mesmo	10$911
Dita n. 4.—O mesmo	10$911
Dita n. 4 A.—O mesmo	7$274
Dita n. 10.—O mesmo	7$274
Dita n. 10 A.—O mesmo	7$274
Dita n. 10 B.—O mesmo	7$274
Motocolombó n. 51.—Antonio Francisco das Chagas	7$274
Travessa do Motocolombó n. 2.—Antonio Domingues Almeida Poças	14$549
Bom Gosto n. 13.—Amaro José Gomes	6$062
S. Miguel n. 34.—Antonio Soares de Medeiros	9$699
Dita n. 44 A.—Antonio Monteiro de Mello	6$062
Dita n. 144.—Anna Francisca da Luz	7$274
S. Miguel n. 31.—Antonio Francisco das Chagas	15$156
Travessa de S. Miguel n. 3 A.—Herdeiros de Affonso José d'Albuquerque	3$637
Poços n. 34 A.—Antonio Correia	24$258
Largo dos Remedios n. 28.—Antonio Duarte Pereira	15$156
Bemfica n. 27.—Anna Maria da Conceição	12$125
Travessa dos Remedios n. 6.—Antonio Jacintho Borges	6$062
Dita n. 8.—O mesmo	6$062
Dita n. 10.—O mesmo	7$274
Dita n. 12.—O mesmo	40$417
Travessa do Lucas n. 28.—O mesmo	20$208
Dita n. 12.—Antonio Luiz d'Almeida Poças	20$208
Dita n. 12 A.—Anna Ursula de Oliveira	18$187
Estrada Real da Torre n. 4 A.—André d'Abreu Porto	12$125
Torre n. 1.—Antonio Eduvirges Soares	7$274
Estrada Nova n. 76.—Anna Francisca da Fonceca Pimentel	24$250
Dita n. 78.—A mesma	12$125
Dita 96 G.—Antonio Francisco de Mendonça	6$062
Estrada para o Cordeiro n. 4.—Antonio José Bezerra	6$062
B	
Direita n. 35.—Bernardino José Leitão	26$674
S. Miguel n. 75.—Bernardino Capitulino de Oliveira	13$337
Travessa de S. Miguel n. 8 C.—Bernardino Alves	12$125
Dita n. 8 D.—O mesmo	12$125
Quiabo n. 36.—Bento Joaquim Gomes	7$274
Bemfica n. 48.—O mesmo	20$208
Estrada Nova n. 58.—Bento José dos Prazeres	16$973
Cordeiro n. 2.—Bento dos Santos Ramos	15$156
C	
Direita n. 21.—Candido Alberto Sodré da Motta	14$549
Bemfica n. 58.—O mesmo	424$138
Dita n. 66.—O mesmo	12$125
Estrada Nova n. 22 A.—O mesmo	9$699
Motocolombó n. 21.—Carolina, filha de Ignacio Bruno de Vasconcellos	2$424
Travessa dos Remedios n. 21.—Candido Lourenço de Lemos	24$250
D	
S. Miguel n. 73.—Domingos Martins Gomes	12$125
Bemfica n. 41.—Diogo José da Costa	40$417
Estrada Nova n. 110 A.—Domingos de H. Cavalcante de Albuquerque	15$156
E	
Paz n. 16.—Eduardo Lemos e Silva	9$699
Estrada Real da Torre n. 6.—Elisia Gibson Magalhães	6$062
Estrada do Rio n. 14.—A mesma	15$156
F	
Direita n. 1 E.—Francisco Carneiro Machado Rios Junior	14$549
Quiabo n. 12.—O mesmo	30$312
Dita n. 11 A.—O mesmo	15$156
Direita n. 13.—Francisco Simões da Silva Mafra	80$834
Motocolombó n. 44.—Francisca Isabel de Oliveira e Silva	4$243
Veneza n. 2.—Francisco Simões da Silva Mafra	9$699
Dita n. 4.—O mesmo	9$699
Dita n. 6.—O mesmo	8$486
Dita n. 8.—O mesmo	8$486
Dita n. 10.—O mesmo	8$486
Dita n. 12.—O mesmo	8$486
Dita n. 14.—O mesmo	8$486
Dita n. 16.—O mesmo	8$486
Dita n. 18.—O mesmo	9$699
Dita n. 20.—O mesmo	9$699
Travessa da Veneza n. 2.—O mesmo	6$062
Dita n. 4.—O mesmo	6$062
Dita n. 6.—O mesmo	6$062
Dita n. 8.—O mesmo	6$062
Dita n. 10.—O mesmo	6$062
Dita n. 12.—O mesmo	6$062
Paz n. 22.—Frederico Chaves	6$062
Dita n. 22 A.—O mesmo	9$699
S. Miguel n. 146 F.—Francisco Ignacio da Cruz Mello	12$125
Dita n. 148.—O mesmo	7$274
Dita n. 148 A.—O mesmo	7$274
Dita n. 148 B.—O mesmo	4$849
Dita n. 148 D.—O mesmo	4$849
Dita n. 150.—O mesmo	30$312
Dita n. 33.—Francisca Olympia de Siqueira	5$455
Quiabo n. 19 B.—Francisco José Ferreira Bastos	7$274
Dita n. 33.—Fructuoso Ferreira do Nascimento	14$549
Poço n. 1 A.—Francisco Antonio de Mello	3$637
Dita n. 1 B.—Francisco Antonio de Freitas	3$637
Travessa do Lucas n. 7.—Francisco Antonio de Figueiredo	20$208
Estrada Real da Torre n. 2.—Francisca Thereza Rodrigues Campello	40$417
Dita n. 20.—Francisco Nogueira	7$274
Estrada do Rio n. 12.—Francisco Gomes de Oliveira	60$625
Dita n. 1 A.—Francisco Marcelino do Amaral	14$549
Estrada Nova n. 110 B.—Francisco Monteiro Borges	7$274
Dita n. 68 A.—Francisco Antonio de Albuquerque Mello	[illegible]
Cordeiro n. 2 A.—Francisco Martins Raposo	3$637
Estrada para o Bongi n. 6.—Francisco Xavier de Paula Rocha	14$549
G	
Direita n. 52.—Gominiana Maria dos Prazeres	7$274
Cordeiro n. 6.—Gabriel Antonio	28$293
Estrada para o Bongi n. 12.—Dr. Gildino Ferreira	20$208
H	
S. Miguel n. 123 A.—Herman Neimeyer	15$156
Dita n. 125.—O mesmo	7$274
Estrada Real da Torre n. 14.—Hermenindo Elizio da Silva Caneca	3$637
Dita n. 16.—O mesmo	6$062
Estrada do Rio n. 16.—Herdeiros de Henrique Gibson	24$250
Dita n. 18.—Os mesmos	20$208
I	
S. Miguel n. 128 B.—Isabel Maria de Moraes Bastos	3$637
Dita n. 128 C.—A mesma	3$031
Dita n. 130.—A mesma	6$062
Becco da Travessa do Raymundo n. 1.—Ignacio de Souza Leão	15$156
Estrada Nova n. 1 I.—Isabel da Costa Amorim	7$274
Dita n. 1 J.—A mesma	7$274
Dita n. 1 K.—A mesma	7$274
Estrada para o Bongi n. 4 A.—Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz	3$031
J	
Direita n. 52 A.—José Lucio Lins	9$699
Dita n. 78.—O mesmo	14$549
Dita n. 66.—Justino Teixeira de Moura	16$973
Largo da Matriz n. 15.—Joaquim Teixeira Lopes	24$250
Motocolombó n. 24.—Joaquim da Silva Costa	15$156
Dita n. 26.—O mesmo	24$250
Dita n. 62.—Joaquim Antunes da Silva	6$062
Dita n. 62 B.—O mesmo	18$187
Dita n. 62 C.—O mesmo	18$187
Dita n. 49.—Os mesmos, João, Affonso, Augusto, Carolina, Maria, Idalina	3$637
Dita n. 53 A.—Viuva de João Lopes de Souza	7$274
Dita n. 57.—A mesma	7$274
Dita n. 69.—José da Silva Araujo	12$125
Bom Gosto n. 11 F.—O mesmo	7$274
Dita n. 11 G.—O mesmo	7$274
Travessa do Motocolombó n. 6.—Joaquim Maria de Carvalho	12$125
Paz n. 2.—Joaquim Teixeira Bastos	9$699
Bom Gosto n. 17.—José Lucio Lins e outros	9$699
S. Miguel n. 28.—Joaquim José de Sant'Anna	10$911
Dita n. 102.—João Francisco de Carvalho Paes de Andrade	8$486
Dita n. 112.—João Francisco de Carvalho Andrade	3$637
Dita n. 116.—O mesmo	3$031
Dita n. 15.—João de Brito Correia	4$849
Dita n. 39.—José Francisco da Costa Lobo	7$274
Dita n. 83.—José Martins Lopes	3$637
Travessa de S. Miguel n. 4.—José Joaquim Coelho Brandão	7$274
Dita n. 4 E.—O mesmo	6$062
Dita n. 4 F.—O mesmo	6$062
Dita n. 10.—João Gonçalves de Souza Beirão	14$549
Dita n. 10 A.—O mesmo	14$549
Dita n. 12.—O mesmo	14$549
Dita n. 12 A.—O mesmo	15$156
Dita n. 12 C.—O mesmo	21$824
Quiabo n. 21.—Herdeiros de José Francisco do Rego Barros	9$699
Dita n. 21 A.—Os mesmos	8$486
Dita n. 21 B.—Os mesmos	9$699
Dita n. 21 C.—Os mesmos	8$487
Dita n. 21 D.—Os mesmos	14$549
Poços n. 24 A.—João Paes Barreto	3$637
Dito n. 24 B.—O mesmo	3$637
Dito n. 24 C.—O mesmo	3$637
Dito n. 24 D.—O mesmo	3$637
Dito n. 33.—Joanna Evangelista dos Prazeres D.	30$313
Largo do Remedio n. 34 A.—José Soares Monteiro	20$208
Dito n. 5.—Jesuino da Costa Cavalcante Mello	12$125
Dito n. 7.—O mesmo	14$549
Dito n. 11.—O mesmo	6$062
Dito n. 13.—O mesmo	6$062
Dito n. 15.—O mesmo	12$125
Dito n. 17.—O mesmo	12$125
Dito n. 19.—O mesmo	10$911
Dito n. 29.—Filhos de Joaquim José Luiz de Souza	12$125
Travessa dos Remedios n. 26.—Joaquim Candido Ferreira	3$031
Dita n. 2 B.—O mesmo	3$031
Dita n. 2 E.—O mesmo	3$031
Dita n. 4.—O mesmo	18$187
Dita n. 4 K.—O mesmo	3$637
Dita n. 4 L.—O mesmo	3$637
Dita n. 4 M.—O mesmo	3$637
Dita n. 25.—Jacintho do Rego Barreto Lima	12$125
Dita n. 11 A.—José Francisco Roque da Silva	3$031
Dita n. 11 B.—O mesmo	3$000
Travessa dos Remedios n. 11 G.—José Francisco Roque da Silva	3$011
Dita n. 11 D.—O mesmo	3$041
Ilha de Bem Fica n. 12 A.—João Francisco de Paula Lages	12$125
Dita n. 14.—O mesmo	20$208
Travessa do Lucas n. 24.—José Elesbão Borges Uchôa	8$486
Estrada Real da Torre n. 18.—João José de Medeiros Mello	20$208
Dita n. 22.—José	4$849
Dita n. 24.—O mesmo	4$849
Dita n. 1 B.—José Benevides	7$274
Estrada do Rio n. 2.—José Mariano de Albuquerque	20$208
Dita n. 6.—João Rodrigues Lima	30$312
Bom Gosto n. 11.—Joaquim Francisco Franco	12$125
Dita n. 13.—João Jordão	12$125
Estrada Nova n. 2.—Viuva e herdeiros de José Joaquim de Oliveira	20$617
Dita n. 50.—Os mesmos	40$417
Dita n. 6.—Os mesmos	14$549
Dita n. 13.—Os mesmos	12$125
Dita n. 12.—José Longuinho	7$274
Dita n. 14.—O mesmo	6$062
Dita n. 58 A.—Justino	9$699
Dita n. 84.—Januario Martins da Cruz	7$274
Dita n. 86.—O mesmo	7$274
Dita n. 86 A.—O mesmo	7$274
Dita n. 108.—José Paulino de Almeida Catanho	16$973
Dita n. 110.—O mesmo	29$908
L	
Motocolombó n. 22.—Lucinda Maria de Albuquerque	24$250
Travessa de S. Miguel n. 8 B.—Laurentino Pinto de Carvalho	12$125
Estrada Real da Torre n. 1 D.—Luiz de tal	7$274
Dita Nova n. 96 L.—Luiz José Antonio de Mello	8$496
M	
Direita n. 62.—Moura & Martins	14$549
Dita n. 88.—Manoel da Costa Lima	24$250
Largo da Matriz n. 2.—Maria Cardoso da Silva	12$125
Dito n. 5.—A mesma	12$125
Dito n. 7.—A mesma	12$125
Dito n. 13.—Manoel Paulo de Albuquerque	20$208
Motocolombó n. 20.—Maria Bernardina Monteiro	24$250
Dita n. 15.—Maria Cardoso da Silva	21$824
Travessa do mesmo n. 9.—Manoel Ferreira Escarel	10$104
Paz n. 30 C.—Mariana Cecilia de Jesus	4$243
Bom Gosto n. 17 H.—Manoel José da Costa Cabral	14$458
S. Miguel n. 124.—Manoel Vicente da Annunciação	40$417
Dita n. 95.—Maria Francisca da Chagas	4$243
Dita n. 107.—Miguel Archanjo de Figueiredo	60$625
Travessa da mesma n. 8 A.—Maria da Purificação	6$062
Quiabo n. 66.—Manoel Paulo de Albuquerque	12$125
Dita n. 78 A.—O mesmo	12$125
Poços n. 39.—Manoel Vicente da Annunciação	40$417
Largo dos Remedios n. 20.—Manoel Antonio Ribeiro	20$208
Dito n. 22.—O mesmo	12$125
Dito n. 32.—Maria Thereza Cavalcante	24$250
Dito n. 34 B.—Manoel José da Costa Cabral	12$125
Bemfica n. 52.—Motta & Irmão	20$208
Becco da Travessa dos Remedios n. 2.—Maria Loreta de Barros Campello	4$243
Dita n. 2 A.—A mesma	4$840
Ilha de Bemfica n. 20 B.—Manoel Guedes Magalhães	9$699
Estrada Real da Torre n. 1 E.—Miguel	7$274
Dita do Rio n. 20.—Manoel Joaquim Baptista	20$208
Dita Nova n. 88 A.—Maria Catharina de Oliveira	8$486
Dita n. 94 A.—Maria Rosa Gonçalves	3$637
Dita n. 96 C.—Manoel Antonio do Espirito Santo	3$637
Dita n. 108 A.—Miguel Torquato Teixeira Lima	9$699
P	
S. Miguel n. 72.—Padre Pedro Gomes Ferraz de Albuquerque	10$911
Dita n. 9.—O mesmo	13$337
Poços n. 32 A.—Paula Maria do Espirito Santo	10$911
Dito n. 2[illegible].—Pedro Antonio Cabaldo	5$450
S	
Motocolombó n. 30.—Sabino Bruno do Rosario	8$486
Dita n. 32.—O mesmo	7$274
Quiabo n. 58.—Serino Rodrigues da Silva Campos	4$243
T	
S. Miguel n. 53.—Herdeiros de Thomé Pereira Lages	4$849
Dita n. 55.—O mesmo	4$849
Dita n. 55 A.—O mesmo	7$274

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 21 de junho de 1875.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 5º districto criminal desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que tendo designado o dia 12 de julho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 3ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Recife.

Manoel Marques de Amorim.
Luiz Antonio de Siqueira.
João Alves Quintal.
Manoel José dos Santos.

Santo Antonio.

Luiz Moreira Rios.
Francisco Candido do Amaral.
Felix Antonio Alves Mascarenhas.
Adolpho Tarquinio Acifto.
Thomaz Teixeira Bastos.
Antonio Machado Pereira Vianna.
Bento Augusto da Silva.
José Rios da Silva Rocha.
Francisco Gurgel do Amaral.
Sebastião Soares Guimarães.
Joaquim de Souza Monteiro.
Ignacio Bezerra.
Caetano Gomes da Silva.
André Ferreira de Almeida.
Francisco Faustino de Brito.

S. José.

Veriato José de Mello.

Boa-Vista.

Dr. Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque.
Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.
Lourenço José de Carvalho.
Manoel Pereira da Cunha.
André José Dias Pereira.
Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.
Dr. João Hermenegildo Xavier de Salles.
José Vicente de Barros.
Carlos Eduardo Riedel.
João Bernardo do Rego.
Antonio Annes Vieira de Souza.
Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
José Xavier Antunes Ramos.

Graça.

Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

Afogados.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Dr. José Roberto de Moraes e Silva.

Poço.

Francisco José Alves Gama.
Francisco Carneiro Monteiro.
Severino Duarte.

Varzea.

João da Cruz Macedo.
Egidio Rodrigues Campello.

S. Lourenço.

José Duarte de Albuquerque Maranhão.
Sebastião Antonio Paes Barreto.
Themoleão Duarte de Albuquerque Maranhão.
Romão Alexandre Brandão de Mattos.
Henrique de Barros Cavalcante.
João Thenorio Pereira de Moraes.
Manoel Francisco da Cruz.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecer no 1º andar da casa em que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, e tambem iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos empregados, e ás testemunhas que se acham em seus districtos. Cidade do Recife, 22 de junho de 1875.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

Secretaria do gymnasio pernambucano, 18 de junho de 1875.

Por esta secretaria se declara aos pais, tutores e correspondentes de alumnos deste instituto, que do dia 22 do corrente principia a correr o prazo de 8 dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Edital n. 47

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foi transferida para o dia 23 do corrente, para ser arrematado perante a junta deste thesouro, o fornecimento de medicamento e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de seus municipes, os artigos de posturas abaixo transcriptos, approvados pela lei n. 1,178 de 5 de junho do corrente anno:

Art. 1.º Fica prohibido ter-se soltas ou presas nas ruas e mais lugares publicos desta cidade, quaesquer aves ou animaes não especificados nas posturas já estabelecidas; pena de 10$ de multa e do dobro na reincidencia.

Art. 2.º Nenhuma alvarenga ou embarcação de qualquer qualidade ou denominação que seja, empregada no trafego do porto ou rios, poderá transitar, ser carregada ou descarregada, sem estar baldeada e no mais perfeito estado de asseio e limpeza. Os infractores serão multados em 30$, e no dobro na reincidencia, e obrigados a fazer immediatamente a limpeza necessaria, e não fazendo, pagarão toda a despeza que for feita, não só com o asseio, como tambem com a desinfecção, se fôr julgada necessaria.

Art. 3.º Ninguem poderá deitar nas ruas cisco e objectos sem serventia, nem cousa alguma que prejudique o asseio e limpeza das mesmas.

Art. 4.º Os proprietarios ou moradores, nas portas ou frentes de cujas casas fôr encontrado qualquer objecto dessa qualidade, serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia.

Art. 5.º Fica designado o alagado do norte do gymnasio, o lado do sul da casa de detenção e a praça de Pedro II no bairo do Recife, perto do caes, para deposito de cisco, caliça e quaesquer outros objectos sem serventia, seja qual fôr a sua natureza, a excepção de materias fécaes que continuarão a ser lançadas nos lugares designados nas posturas, até que fique concluido o trabalho da companhia Recife Drainage. Os infractores serão multados em 30$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a remover os objectos á sua custa, ou a pagar a despeza que se fizer com a sua remoção.

Art. 6.º Fica prohibido affixar-se cartazes, annuncios, avisos ou outro qualquer papel, seja qual fôr o seu assumpto ou qualidade, nas paredes ou esquinas; os infractores serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a indemnisarem o damno que causarem, além de serem obrigados a despregar os papeis, ou a pagar a despeza que com isso se fizer.

Art. 7.º Ficam em vigor os arts. 229 e 230 das posturas approvadas pela lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, sendo conservados os escravos empregados pelo arrematante dos talhos, uma vez que provem ser de sua propriedade esses escravos.

Art. 8.º Nenhum carro, carroça ou qualquer vehiculo de conducção de generos, sendo de qua-

MUTILADO

tro rodas e puxados por um boi poderá levar mais de 750 kilogrammos ou 10 saccos com assucar e 525 kilogrammos ou sete saccos, sendo puxado por um cavallo.

Art. 9.° Ficam em vigor as multas e prohibições impostas no art. 175 das referidas posturas de 26 de junho de 1875.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de junho de 1875.—*Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*, presidente.—*Francisco Augusto da Costa*, secretario.

— O tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente da camara municipal da cidade do Recife, faz saber que no dia 4 de julho vindouro se deve reunir no paço da dita camara a junta que tem de proceder neste anno a classificação dos escravos, como determina o artigo 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872.

Paço da camara municipal, em 18 de junho de 1875.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

DECLARACOES.

Arrematação.

No dia 25 do corrente mez, depois da audiencia do juizo de paz da freguezia de Santo Antonio, vai á praça de venda a armação e generos existentes na taverna n. 39 do largo do Carmo, avaliado tudo por 97$960, por execução de Galdino Antonio Alves Ferreira contra Antonio Alves Pinheiro, podendo os pretendentes examinarem o escripto em poder do porteiro das audiencias.

— O abaixo assignado, presidente da camara municipal desta cidade, faz publico que em virtude do disposto no art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, deve a junta de emancipação de escravos desta cidade, reunir-se no dia 4 de julho vindouro, as 10 horas do dia, no paço da camara municipal, afim de proceder a classificação de que trata o art. 27 do citado regulamento.

Paço da camara municipal da cidade de Olinda, 19 de junho de 1875.

Barão de Tacaruna.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá.

Athletic Sports.

Para facilitar a concurrencia das pessoas que quizerem assistir aos jogos e divertimentos que se pretende fazer no campo do engenho Dous Irmãos, no dia 24 do corrente sahirá do caes 22 Novembro mais um trem a 12 1|2 horas da tarde até aquelle engenho, donde voltará ás 4 e 45.

Escriptorio da companhia, 21 de junho de 1875.

E. Brotherhood,
Gerente interino,

Batalhão de infantaria n.

O conselho economico deste batalhão recebe propostas, ate ás 11 horas do dia 23 do corrente mez, para o fornecimento dos generos alimenticios, de primeira qualidade, abaixo declarados, pelos pesos e medidas do systema metrico decimal francez, e postos no quartel por conta de quem os fornecer.

Arroz pilado.
Assucar mascavinho refinado.
Azeite doce.
Bacalhão.
Carne verde.
Carne secca.
Café em grão.
Farinha de mandioca.
Feijão mulatinho ou preto do Rio de Janeiro.
Lenha em achas.
Manteiga franceza.
Pão.
Toucinho.
Vinagre.

Secretaria do 9.° batalhão de infantaria, no Hospicio em Pernambuco, 17 de junho de 1875.

Joaquim Jorge de Mello Filho,
Alferes secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 26 do corrente, pelas 12 horas na manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em cedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro de S. José.	
Chafariz do largo da Ribeira	9:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	9:000$000
Dito da rua Imperial	7:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:500$000
Bica no extremo da ponte de Afogados	1:050$000
	28:550$000
Bairro da Boa Vista.	
Chafariz da praça do Conde d'Eu	3:600$000
Dito da rua de S. Gonçalo	3:600$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:600$000
Dito do caes do Capibaribe	1:800$000
Dito do largo da Soledade	1:800$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:800$000
Dito da rua do Principe	900$000
Dito da rua d'Aurora	700$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	700$000
	18:500$000
Capunga.	
Chafariz da rua das Pernambucanas	675$250
Apipucos.	
Chafariz da mesma povoação	90$000

Escriptorio da companhia, 22 de junho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

Companhia de cavallaria de Pernambuco.

Tendo-se de contratar novamente o fornecimento de capim, milho, mel e farello, á cavalhada da mesma companhia, no semestre de 1° de julho a 31 de dezembro do corrente anno, convida-se aos senhores que se quizerem propôr a tal fornecimento, a comparecerem na secretaria no dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, com suas propostas em carta fechada, contendo cada uma dellas o preço fixo dos generos á fornecer; sendo o capim a razão de kilogramme, e os outros generos a razão de litro.

Contrata-se igualmente o fornecimento de ferraduras, cravos e passagem para a supracitada cavalhada no referido semestre, cujas propostas serão recebidas no mesmo dia e hora acima mencionados.

Quartel no Campo das Princezas, 22 de junho de 1875.

José Joaquim Coelho,
Capitão commandante.

Juizo da provedoria.

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da Provedoria, Joaquim Correia de Oliveira Andrade, se ha de arrematar por quem mais der, no dia 7 de julho proximo futuro, uma casa terrea meia-agua n. 6, sita na travessa do Pocinho, da freguezia de Santo Antonio, assente em solo foreiro, avaliada por oitocentos mil réis; cuja casa pertencendo ao espolio da finada Bento Maria da Trindade, que por este mesmo juizo está-se inventariando, vai á praça a requerimento do respectivo testamenteiro e inventariante Joaquim Amancio de Lima.

Recife, 22 de junho de 1875.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Gaqinete Portuguez de Leitura

Directoria

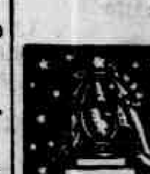

Em consequencia do passamento do distincto poeta portuguez o Exm. Sr. visconde de Castilho, fica interrompido o expediente da bibliotheca do Gabinete, nos dias 24, 25 e 26 do corrente.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 21 de junho de 1875.

Eduardo Mattos,
1° secretario.

Indemnisadora

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 20 de suas acções de ns. 806 a 825.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 26 do corrente, ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4.

Recife, 16 de junho de 1875.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria, (quarta-feira) 23 do corrente junho, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1° Questões adiadas;
2° Pareceres e mais trabalhos de commissões;
3.° Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 19 de junho de 1875.

J. Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

— O deposito de recrutas precisa contratar para o semestre vindouro, os seguintes generos alimenticios, para o rancho das praças de pret:

Arroz pilado, assucar mascavo refinado, azeite doce, bacalhão, café em caroço, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão, lenha manteiga franceza, pães de 172 grammas, ditos de 114, toucinho de Lisboa e vinagre, os quaes deverão ser de 1ª qualidade. As pessoas que pretenderem fornecer ditos generos, remetterão suas propostas em cartas fechadas até o dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, á secretaria do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum.

Secretaria do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum, 16 de junho de 1875.

O alferes secretario,
Feliciano de Lyra.

Indemnisadora.

Em cumprimento do disposto no art 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 181 a 190. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 22 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4. Recife, 12 de junho de 1875.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1874 a 1875, depois do qual sel-o ha com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1875,

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1° de junho vindouro em diante, abrir-se ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2° semestre de decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0|0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75; incorrendo na multa de 6 0|0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

THEATRO Santo Antonio

HOJE

Quarta-feira 23 do corrente

Extraordinaria representação

Em despedida, pelo

Sr. Ling Look.

Em beneficio do

Hospital portuguez.

UM SOUVENIR PARA CADA SENHORA.

Definitivamente ultima representação das phenomenaes faculdades, prodigiosa habilidade, rara bizarria e arrojos incomparaveis do arrogante artista que executa sortes maravilhosas, e mostra ter uma das maiores gargantas do mundo

Come fogo

Engole espadas em brazas

Faz finalmente o que nenhum outro homem tem feito até o presente.

Programma

1.ª parte,

A incrivel sceno, denominada:

A ceia infernal

2.ª parte.

O MYSTERIO DA MAGICA E PRESTIDIGITAÇÃO.

3.ª parte.

Jamadeva o homem serpente.

4.ª parte.

Todas as demais incriveis scenas executadas pelo Sr. Ling Look, entre as quaes figura a de engolir uma espada em braza com 36 polegadas de comprimento, e mais uma espada com bainha, a de introduzir pela bocca outra de igual tamanho com uma grande bala de 25 libras de peso sobre o punho, e de disparar uma carabina com a culatra encravada na mesma espada.

O theatro estará convenientemente decorado e haverá duas bandas de musicas a tocar nos intervalos.

THEATRO Santo Antonio

Sabbado 26 do corrente.

Beneficio da actriz Henriqueta Pontes e de uma familia necessitada.

Subirá a scena, pela primeira vez, n'este theatro, o importante drama em 3 actos, denominado:

O negociante honrado

ou

O caixeiro ladrão.

Tomam parte no espectaculo os artistas Theophilo, Manhonça, Emiliano, José Bernardino, Pontes, Moraes, Lima, Julio, e as actrizes D. Isabel, Rosa Manhonça e Henriqueta Pontes.

Terminará o espectaculo com a muito chistosa comedia em 1 acto ornado de musica:

Quem conta um conto acrescenta um ponto.

E' este o espectaculo que os beneficiados tem de apresentar ao illustre do publico, de quem esperam sua valiosa protecção e se confessam agradecidos.

Principiará ás 8 1|2 horas.

N. B. — Os bilhetes com o titulo Theatro Gymnasio Dramatico, são os que servem para este espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado: para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

CEARA'

Para o porto acima segue com brevidade a barca allemã *Sophie*, e recebe carga a frete modico: a tratar com o seu consignatario Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE A VAPOR

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

Esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da indispensavel demora.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

GUARA'

Commandante Luiz Rodrigues.

Esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima, no dia 1° de julho proximo, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 30 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até 10 horas do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

BOYNE

Até o da 26 do corrente, espera-se da Europa, o vapor inglez *Boyne*, o qual depois da demora do costume, seguirá par Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

NEVA

Espera-se no dia 20 do corrente, o vapor inglez *Neva*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os Agentes.

Adamson Howie & C.

42—Rua do Commercio—42

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 25 do corrente, o vapor *Gastão de Orleans*, o qual depois da demora indispensavel, seguirá para os mesmos portos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Saphira*, por ter alguma carga engajada, e para a que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

IBERIA

Este magnifico e novo paquete, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 3 de julho proximo. Tem excellentes commodos para passageiros.

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta nas 1ª e 2ª classes, tem um abatimento de 25 por cento.

Os Srs. passageiros que pretenderem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Active*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 30 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Macáo e Mossoró

Para os portos acima sahirá com a maior brevidade possivel a bem conhecida barca *Riachuello*, por já ter mais da metade da carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com seu consignatario J. F. Silva Lima, á rua do Burgos n 11. 2° andar

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

LEILOES.

Feira Semanal DE

1 piano de 3 cordas, 1 machina de tirar retratos, 1 caixa com brochas ou pinceis, para caiador, guarda roupa, guarda louça, aparadores, quadros diversos, carteiras para escriptorio, berços de faia e ferro, commodas, secretarias, 2 cofres de ferro, mesas elasticas, camas francezas, espelhos, relogios diversos, berços, camas para crianças, objectos de ouro, brilhante e prata, 1 carrinho para crianças, com arreios para carneiro, charutos, muitos trastes avulsos, entre elles sofás, mesas redondas, marquezas, machinas de costura, cabides, quartinheiras, conversadeiras, cadeiras avulsas, mesas para advogado, lavatorios, e infinidades de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato

HOJE

Ao meio dia

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

Armuzem do Olympio

ainda mesmo que chôva.

pelo agente Martins.

LEILÃO

DA

loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos

HOJE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos moveis, armação e fazendas pertencentes á massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos, existentes no 1° andar e loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 65.

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros e outro artigos

SEXTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

ás 11 horas

Casa sita á rua do Marquez do Herval n. 47, outr'ora Concordia

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, com tampo de pedra, 1 jardineira, com dito de dita, 1 piano de jacarandá, 1 rica toilette de jacarandá e espelho, 1 cama para casal, 2 espelhos ovaes, 1 cama de ferro, 2 ditas de amarello, 1 sofá de dito, 1 guarda-louça, 2 marquezões, 1 lavatorio, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 mesa de ferro com pedra, 2 ditas redondas, 1 cadeira para criança, 1 guarda vestidos, 1 guarda roupa, lanternas, 1 relogio de parede, 1 carteira e môcho, 1 par de aparadores, serpentinas, candieiro a gaz, tapetes, apparelho para jantar e almoço, 1 commoda, lavatorio e pertenças, cadeiras avulsas, jarres para flores, 1 mesa para jogo e outros muitos objectos de uso domestico, 1 carro de passeio, em perfeito estado, 1 cavallo de sella, gordo, e bom andador.

O agente Pinho Borges, autorisado por uma pessoa que deve seguir para fóra do imperio, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados.

O mesmo agente declara aos seus freguezes que a commissão do agente e importancia ficarão a cargo do vendedor; então pede aos senhores que arrematarem que retirem os seus lotes dentro de 24 horas e o pagamento será feito em acto continuo.

LEILÃO

DA

armação, generos e utensilios da taverna da rua do Barão da Victoria n. 53.

Sexta-feira 25 do corrente

ás 11 horas

Garantindo se a casa ao comprador do estabelecimento.

O agente Martins, levará a leilão, em um só lote, a armação, generos e utensilios da taverna acima, a qual se acha bem sortida e desembaraçada de qualquer onus.

O balanço pode ser examinado em mão do agente, que tambem se acha autorisado a vender em particular a referida taverna.

Leilaõ

DE

204 canastras d'alhos, ultimamente chegadas a este porto

SEXTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

Na porta do Sr. Annes defronte d'alfandega.

O agente Dias, devidamente autorisado, venderá no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 204 canastras com alhos, ultimamente chegadas a este porto.

O leilão será em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. pretendentes.

LEILÃO

DE

uma cocheira

sita no largo das Cinco Pontas n. 134

SABBADO 26 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

O agente Martins, no dia, hora e lugar acima, venderá sem a minima reserva de preço, para acabamento de negocio, 4 carros de 4 rodas, conhecido como d'alfandega, 1 boi, cordas encerados e mais pertenças existentes na referida cocheira.

Leilão

DE

PREDIOS

Uma casa com sotão e grande sitio, com frente para a rua do Visconde de Goyanna, n. 64, e oitão para a rua do Barão de S. Borja, chão proprio, todo murado e plantado, com muitas arvores de fructa, cacimba, quartos fóra, encanamento de gaz e agua, e muitas outras accommodações.

De uma casa grande e nova, edificada em chãos proprios, na povoação de Beberibe, perto da linha ferrea, com bastante terreno ao lado e no fundo, que bem pode prestar-se á nova edificação.

SABBADO 26 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima ditos, as casas acima descriptas, as quaes tornam se recommendadas por serem bem construidas e em chãos proprios.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

moveis, artigos para escriptorio, 1 cofre de ferro e diversos livros em allemão.

Sabbado 26 do corrente

ás 10 1|2 horas

No 1° andar do sobrado da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, venderá em leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos existentes no 1° andar do sobrado da rua do Commercio n. 48

A SABER:

Uma mobilia de jacaranda, composta de 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 guarda louça, 1 mesa elastica de amarello, 6 cadeiras de dito, 12 ditas de faia, 1 banca para jogo, 2 mesas redondas, 1 marqueza de amarello, 1 aparador de dito, 3 lavatorios de dito, 2 commodas de dito, 2 camas de ferro, meio apparelho de louça para jantar, 1 carteira grande, de amarello, 1 dita menor, de dito, 1 prensa para copiar cartas, 1 cofre de ferro, e outros muitos artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes no dia do leilão.

LEILÃO

DE

um piano de jacarandá e outros moveis, como abaixo se mencionam

SEGUNDA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas.

Em o 1° andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 73, entrada pela praça de Pedro II.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis existentes no 1° andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 73

A saber:

Um piano de jacaranda, 1 mobilia de dito, composta de 1 sofá, 2 consolos, com tampos de pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 14 quadros com vistas diversas, 1 relogio de parede, 1 lavatorio, 2 bancas para jogo, 1 toucador, 1 espelho, 2 etagers de canto, 1 marqueza de amarello, 1 banca de jacaranda, 1 armario de amarello, 1 cama de armação, 2 lavatorios, 2 camas de ferro, 1 cabide, 2 aparadores de jacaranda, porta-creme, 2 redomas pequenas e 1 grande, com flores, 1 cabide, 2 quadros com vistas, 1 silhão, 2 livros em branco, diario e razão, diversas peças, trem de cozinha e outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

LEILAÕ

DO

estabelecimento de louça da rua da Imperatriz n. 6

Terça-feira 29 do corrente

ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento da Exma. Sra. D. Candida Ravello da Silva Marques, viuva e inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido, o sortimento de louça e vidros existentes no armazem da rua da Imperatriz n. 6.

Garante-se a casa, armação, etc. etc., a quem quizer continuar com o mesmo genero de negocio, pelo que se venderá em um ou mais lotes, a vontade dos compradores.

O balanço acha se em poder do referido agente, onde desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

AVISOS DIVERSOS

PERDEU-SE

uma chave grande de broca para porta, desde as estradas de Santo Amaro e do Hospicio até a rua de Riachuelo: a pessoa que a tiver achado, pode leva-la á estrada de Santo Amaro n. 23 ou a esta typographia, que será gratificado.

Ainda os larapios

Na madrugada de 19 do corrente, ás 2 horas, pouco mais ou menos, tentaram tres ladrões arrombar o oitão da casa na estrada nova de Caxangá, districto da Magdalena, onde existe a taverna que foi do assassinado Joaquim Alves Lima, e não conseguiram o seu intento por serem presentidos pelas pessoas que se achavam na casa visinha, pertencente á mesma propriedade, pois assim que sentiram o ruido proveniente do arrancamento dos tijolos, dirigiram-se ao lugar e ainda seguiram tres homens que se afastaram do arrombamento, com o maior cynismo possivel.

ALUGA-SE

Uma casa, com sala e dous quartos, lugar muito fresco: no becco do Fundão n. 5, (Boa Vista); entrada pelo n. 41, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua do Gloria: a entender-se no n. 8, armazem, rua da Imperatriz n 8.

Acções entre amigos

Deixa de correr as acções de tres charuteiras e tres caixas de charutos, que devia correr com a loteria que se extrahe hoje 23 do corrente, por não ter sido possivel a passagem de todas as acções, ficando transferida para a segunda loteria do mez de julho.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2° ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.° andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2° andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1° andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

systema dosimetrico

O Dr. Pereira da Silva trata pelo systema dosimetrico as molestias agudas ou chronicas. Chamados e consultas, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em seu consultorio, á rua do Bom Jesus n. 43, 1° andar. Depois das 5 horas os chamados serão dirigidos á sua residencia, a rua da Aurora n. 73.

ESPECIALIDADES:

Partos e vias urinarias.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

80$000!

Verdadeiras machinas americanas para costura

!SINGER!

A

80$000

Unicos agentes nesta provincia

CHARLES C. ULMER

N. 53—Rua do Imperador—N. 43

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.

CHARLES C. ULMER

N. 43—Rua do do Imperador—N. 43

Aluga-se

o 1° e 3° andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus; as casas terreas ns. 101 da rua de Santa Rita, 22 da Sete de Setembro, e 7 da Visconde de Pelotas: a tratar na rua da Aurora numero 37.

MUTILADO

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1. onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Precisa-se de um homem que seja capaz e fiel, para cobrador da barreira da ponte de Sant'Anna : a tratar no sitio do tenente coronel Justino Peeira de Farias, no mesmo lugar

— Precisa-se do duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar : na rua da Concordia n. 43.

— Precisa se de uma ama que saiba engommar : na rua Nova, loja n. 7.

— Precisa-se de 6:000$ a premio, dando-se para garantia um predio nesta capital : a quem convier dito negocio, dirija-se á antiga rua do Cabugá, n. 5, loja de cera.

— O abaixo assignado faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que transferio ao Sr. Antonio Joaquim Machado a sua parte na loja de trastes á rua da Imperador n. 48, sob a firma Machado & Costa, ficando o mesmo Sr. obrigado a todo o qualquer responsabilidade consequente da transferencia Recife 21 de junho de 1875.—José Jacintho Pereira da Costa.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar, das 10 horas ás 2 da tarde.

— Previne-se a quem achou uma letra no valor de 5:000$, aceita pelo Sr. major Francisco da Cunha Machado Pedrosa, a qual ha pouco perdeu-se, que será bem gratificado, levando-a á rua estreita do Rosario n. 31, 3º andar. Outro sim se previne ao aceitante que não pague senão ao abaixo assignado. Recife, 22 de junho de 1875.
José de Albuquerque Cavalcante.

— Precisa-se de um bom official de barbeiro : na rua da Imperatriz n. 82, 1º andar.

— Precisa-se de 2:000$ a 4:000$ opremio, dando-se garantia em predio nesta cidade : a quem convier dito negocio deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M M.

— José Augusto Alvares de Carvalho declara que em attenção a conveniencias commerciaes, assignar-se ha de hoje em diante José Alvares de Carvalho Guimarães. Recife, 21 de junho de 1875

— Rodrigo Lopes de Oliveira faz sciente ao corpo commercial que de hoja em diante assignar-se-ha Rodrigo Lopes Ferreira de Oliveira. Recife, 21 de junho de 1875.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que vendeu a sua taverna sita á rua da Ventura n. 4, freguezia de N. S. da Graça, e se acha quites para com a praça com relação á mesma taverna, sem que obtivesse de seus credores abate algum. Recife, 21 de junho de 1875.
José Rodrigues do Nascimento.

— Precisa-se alugar um moleque escravo para copeiro, paga-se 30$ mensaes : trata-se na rua da Aurora n. 127.

— O ADVOGADO Antonio Joaquim Ayres do Nascimento mudou o escriptorio para a rua larga do Rosario n. 48.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma mucama escrava, de 8 a 12 annos de idade, seja preta ou mulata, para servir de criada interna a uma senhora : quem tiver alguma nestas condições para alugar, dirija-se á rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 20, 2º andar, para tratar.

— Aluga-se o sobrado n. 34 da rua das Trincheiras, juntamente cinco casinhas do aluguel de 10$: quem pretender, dirija se á rua de Santa Cecilia n. 18, junto a Penha, que achará com quem tratar.

— Aluga se uma excellente escrava para todo serviço : a tratar na rua da Gloria n. 146.

— Aluga-se por commodo preço a casa terrea n. 78 da rua do Ouro, com 4 quartos grandes, 2 salas, gaz, sala de engommado, cozinha fóra, cambrone e portão no quintal : a tratar na mesma.

— Aluga-se e 2º andar da casa n. 88 da rua Duque de Caxias : a tratar na loja do mesmo predio.

— Aluga se uma ama de leite e outra de cosinhar : na rua da roda n. 13.

— Aluga se o 3º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 18 : quem pretender, dirija-se á padaria n. 16 da mesma rua, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o sotão do predio da travessa da Bomba n. 4 : a tratar na praça da Independencia n. 20.

— Aluga-se barato umas meias aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) : a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25.

— Aluga-se uma casa terrea com 2 salas, 2 quartos, cozinha e pequeno quintal com cacimba, reedificada, na rua do Visconde de Goyanna, a sahir na rua do Mondego n. 145

Ama Uma estrangeira, boa cozinheira, e que entende de engommado e de todo o serviço de casa, deseja arrumar-se : a tratar na rua do Livramento n. 17, 1º andar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua do Mondego n. 64.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar : na rua Augusta n. 189.

Ama Precisa-se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União : a tratar na taverna — Despensa Familiar— junto a estação de Olinda.

Massa para bolos

a 500 rs. a libra : na rua da Rangel n. 42.

ALUGA-SE

o primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 22 : a tratar no largo do Terço n. 31.

Chaves perdidas.

Perdeu-se nove chaves pequenas, presas em uma argola e uma maior solta, da rua da Aurora p casa do Sr. Wild, na Passagem da Magdalena: quem as achar, querendo restitui-las, será recompensado na rua da Aurora n. 37.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo commercial desta praça, que deixou de fazer parte da firma social Costa & Mattos, ficando o socio Costa responsavel por todo o passivo, e o abaixo assignado desonerado para com a praça.
Recife, 21 de julho de 1875.
Joaquim Ferreira de Mattos.

Acções entre amigos

Deixa de correr com a loteria que deve ser extrahida hoje as acções de um cavallo alasão caboclo, proveniente de não ter sido possivel a passagem de todas as acções ; ficando transferida para a segunda do mez de julho do corrente anno.

CASA

Aluga-se a casa n. 86 da rua da Palma, é de pequeno aluguel ; a chave para ver está na casa junto n. 88 ; aluga se tambem a casa n. 73 da rua de Santa Rita, tem bom quintal ; a chave para ver está na refinação defronte.

Carro para noivo.

Aluga-se na cocheira da rua do Imperador n. 67, um rico coupé para baptisado, noivado, etc., 2etc etc.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife : — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

RELOJOARIA-LUNETARIA

E. A. Delouche.

4--Rua do Marqez de Olinda n--2

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relojos

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar :

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde ; oculos e lunetos,

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Feitor.

Precisa-se de um feitor : no sitio de arco, na travessa da Fonte d'Uchôa.

Agencia de empregados

Amas de leite, seccas, caixeiros, copeiros e criados, ha sempre bons e affiançados : no pateo de S. Pedro n. 2, loja.

Themoteo Pinto Leal, sua mulher Joaquina Candida Pinto Leal, seus filhos e genros, mandam celebrar no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Gloria, uma missa por alma de sua sempre lembrada filha, irmã, mulher e cunhada, Primitiva Mendes Leal de Almeida, 3º anniversario do seu passamento. Rogam a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de comparecerem para semelhante fim ; pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Aluga-se

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar para casa de pequena familia : a tratar á rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 29, da 6 ás 8 horas da manhã e das 4 ás 7 da noite.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADAS DOS SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra : nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
de Dr Chable, cada frasco vral accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta se douzia uma colher rehdea deste xarope Dr Forget.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.
Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar
(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.
Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.
GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER

Preços reduzidos. preços reduzidos.
75$000 90$000 110$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUOC
Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como : agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR !!

THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER
MORRIS, TASKER & Co.,
Fundição de Ferro "PASCAL." Philadelphia.
Fundição de Ferro "TASKER." New Castle, Del.
Escriptorios e Depósitos em
Philadelphia, New York e Boston.

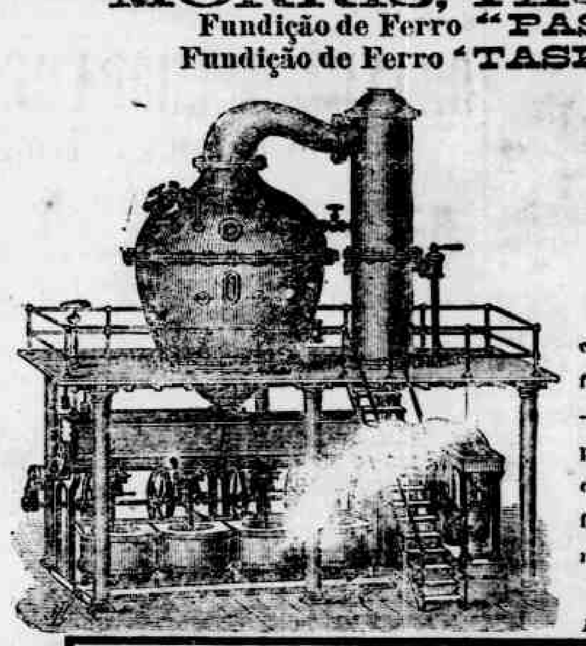

FABRICANTES DE

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanizados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo.—Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvolas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparatos melhorados para o gaz de carvão, etc.
Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro Patenteados cobertos com borracha vulcanizada.

XAROPE de LABELONYE
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE DA FACULDADE DE PARIS
Este **XAROPE** he empregado ha mais de 25 annos pelos mais distinctos medicos de todos os paizes para curar as *doenças de coração* e as diversas *hidropesias.* — Emprega-se egualmente com feliz exito para a cura das *palpitações e opressões nervosas*, da *asthma*, dos *catharros chronicos, bronchites, tosse convulsa, escarros de sangue, extinção de voz*, etc.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
De duas *informações* dirigidas á dita Academia, no anno de 1840 e ha pouco tempo; resulta que as **GRANGEAS DE GÉLIS E CONTÉ** he o mais grato e o melhor ferruginoso para a cura da *clorosis* (palidez ; das *flores brancas*, e das *debilidades de temperamento* em ambos os sexos e para *facilitar a menstruação*, sobre tudo ás jovens, etc.

Depositario geral em Paris, Pharmacia Labélonye, 99, *rue d'Aboukir.*
Deposito no *Pernambuco*, em casa de **A. REGORD.**

Canuto fugio

Fugio hontem o escravo Canuto, preto, de Angola, baixo, grosso, muito barbado, bastante regrista, e é de meia idade : roga-se ás autoridades a apprehensão do referido escravo e a entrega do mesmo na casa da rua do Hospicio n. 49, ou no pateo do Carmo, escriptorio de Rodrigues, Almeida & C

Carne verde.

Avisa-se ao publico que de hoje em diante haverá carne verde exposta á venda no açougue grande do pateo do Paraizo, a razão de 400 rs. o kilo de primeira qualidade e servir se bem bem ao freguez.

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL { *Rio-de-Janeiro :* T. DUPONCHELLE e Ca.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra : doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, raxas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extracto de **figados frescos** de bacalhau, he **natural e absolutamente puro**, he supportada pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.
O **OLEO DE HOGG** vende-se somente em **frascos triangulares** modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.
Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. **Desconfiar das falsificações.**

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA
De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos.
Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações de peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.
Depositos em **Pernambuco** : FERREIRA, MAIA E Cia; FRANCISCO DA SILVA E Cia.

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
Pharmaceutico de Paris

As preciozas propriedades de CHLORAL tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias : « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da sciencia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeutica : o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem :

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias, nevralgias diversas, gotta, rheumatismos, enchaquecas, asthma, bronchites, phtisica, cólicas hepáticas ou outras, canser, eclampsia, tétanos*, etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr douctor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos de Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr douctor Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto :

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzidos pelo hydrate chloral ; principia sempre em géral um quarto de « hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal ; não é perturbado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de peso de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progressivamente as doses para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação segunite :

« Um doente estavo de cama havia já um mez, rettido por um attaque de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que extenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis : administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar ; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas ; á meia noite despertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.
« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor douctor Offret, depois de ter citado em suas memorias algums cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta :

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com individuos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.
« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito, Os suóres abondantes que opprimem todos os phthisicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores : Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* quatro côres *tendo a assignatura.* Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.
Preço do frasco : 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha. encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço do frasco : 3 francos.

Para a venda por atacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompe o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente em alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgãos vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e parece-nos que é sempre melhor do que consentil-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c., dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

MEDALHA DE HONRA
MEDALHA DE HONRA — PRIVILEGIADO S.G.D.G.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO
CHEIRO AGRADAVEL — SABOR ASSOCIADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO DE CHEVRIER

Cavalleiro de Legião de Honra, Official do Medjidié e Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a substancias balsamicas que ainda augmentão as suas propriedades therapeuticas ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar se.

O senhor Chevrier completou a sua descuberta associando o Ioduret de ferro ao seu oleo de figado de Bacalhau. Este **oleo de figado de bacalhau ferruginoso** possue todas as propriedades do oleo e de ferro, é de facil digestão e nunca causa prisão do ventre.

Todas as celebridades medicas o preferem ás outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro : **Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas Empigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalecencias demoradas e Fraqueza de constituição.**

DEPOSITO EM PARIS: Pharm. **CHEVRIER** 21, *Faubourg Montmartre.*

Na mesma pharmacia achão-se o VINHO e ELIXIR DE COCA, excellentes preparações tonicas. — Os granulos de Bismuth compostos contra as diarrheas, dysenterias, dores de estomago, etc.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Oris verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$500
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e levai o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Loja de fazendas.

Admitte se um socio que entre com capital, para uma loja de fazendas em uma das principaes ruas de commercio e muito conhecida: a tratar no oitão do Corpo Santo n. 25, armazem.

Ama de leite

Aluga se uma escrava moça com bom leite, sadia e sem filho: na rua das Cruzes n. 34, terceiro andar.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Do meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades. Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Attençaõ

Vende se o estabelecimento de molhados da rua do Rangel n. 57, recommenda se a localidade e garante-se a casa; o motivo porque se vende, dir se ha ao comprador.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 55: quem pretender, dirija se ao armazem do mesmo, que achará com quem tratar.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se

uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

URGENCIA

Precisa se tomar a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa quo precisa.

Aos pais de familias.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120 no 1º andar.

Aos devedores de José de Sampaio Coêlho.

José Joaquim Affonso Guimarães & C. possuidores das dividas activas de José de Sampaio Coêlho, avisam por este meio a todos os Srs. devedores para que vão satisfazer seus debitos á rua da Imperatriz n. 32, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo os quaes serão cobradas judicialmente.

Recife, 4 de junho de 1875.
J. J. Affonso Guimarães & C.

Fugio

no dia 6 de maio do corrente anno o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito de corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas á moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canellas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo; é de maneiras muito timidas, retirado e delicado, e tem voz branda: roga-se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leval o á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, n. 30, que se gratificará generosamente.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Com urgencia.

Pede-se ao Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C., o obsequio de responder á carta que lhe foi entregue no largo da Santa Cruz n. 2.

Gratificaçao de 100$

Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serão recompensados com a quantia acima.

Ricas sortes de phantasia

Com finas essencias.
Com jesuitas acrobatas.
Com joias e quinquilharias.
Em ricas caixas e jarros.
Na Livraria Franceza
E Encadernação Parisiense.

100 RÉIS
O covado
Rua do Queimado n. 43,
confronte á Frasinha
ADMIREM COMO E' BARATO!!!

Lãzinhas escocezas, padrões muito bonitos, a 100 réis o covado: que pechincha! só para S. João e S. Pedro [illegible]

Só o 43.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

GRANDE MELHORAMENTO
Odilon Duarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente de toda movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim os acharão sempre promptos, para satisfazer com esmero e perfeição da arte que professam.

No Arraial.

Aluga se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Criada.

Precisa se de uma criada que tenha pratica de tratar de meninos, e para mais serviços domesticos: á rua do Livramento n. 31, sobrado.

Attenção

Precisa se comprar uma escrava crioula até meia idade, que saiba cozinhar: na rua Augusta n. 189.

Realidade não é pomada.
A confeitaria
assembléa do Commercio

Tem sortes para noivas.
« « com um leque 8$.
« « com extracto 2$500.
« « com charutinhos 1$.
« « com vestuarios 2$500.
« « com ventarolas 3$.
Em grande porção.
— 22 —
Rua do Commercio.

Bôlos Bôlos Bôlos
Para S. Antonio. Para S. João. Para S. Pedro.
Só o Meira & Lima.
AMENDOAS CONFEITADAS
a 1$000 a libra.
Na assembléa do Commercio.
Tem papel para sortes e estalos.
Idem para bolos, muito bonitos.

Fogos.

Pistolas. Traques.
Craveiros.
Fogos da China, rodinhas, foguetes do ar e buscapé.
Bonquets para bolos.

Para isto convidam ao respeitavel publico a uma visita ao seu estabelecimento

Rua do Commercio
22
Meira & Lima.

A BOTINA MARAVILHOSA

E' este o titulo que os proprietarios do novo estabelecimento de calçados, á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio) escolheram para o fazer conhecido, distinguido e apreciado, já pelo bello sexo, já pelos benevolos e circumspectos consumidores, e já finalmente, pelo respeitavel publico em geral, a quem igualmente se dirigem e pedem preferencia.

Sem duvida os proprietarios do estabelecimento denominado—A BOTINA MARAVILHOSA—não tem a presumpção de quererem augmentar o numero das maravilhas, isso não, nunca! Mas teem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos tambem.

Assim dito, vão elles respeitosamente scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.

Esse caso, enumerar minuciosamente tantas côres, gostos, enfeites e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de fórma que se torne claro, e agradavel.

Em taes circumstancias, appella para a intelligencia do leitor ou leitora, que, supprindo a falta acima apontada, se dirigirá animadamente ao estabelecimento—A BOTINA MARAVILHOSA—, convictos de que ahi acharão o calçado de que precisarem, sendo sempre servidos com attenção, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento.

A BOTINA MARAVILHOSA
á rua do Imperador n. 46.

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco do corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

ALUGA-SE

um sitio na rua de S. Miguel n. 103 A, nos Afogados, com casa para familia, 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra, grande copiar, boa cacimba, com 2 tanques, é todo murado, tendo diversas fructeiras e bastante capim; fica perto da estação do caminho de ferro e dos bonds.

Casas para alugar em Olinda

Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S. Bento n. 57.
Casa terrea na rua de Mathias Ferreira n. 45.
Todas em perfeito estado de conservação, tendo [illegible] commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

O Sr. João Domingos Alves Moreira

queira ter a bondade de vir á rua do Duque de Caxias n. 49, a negocio de seu interesse.

Armazens para alugar.

Dous optimos, um á rua do Bom Jesus n. 23, e outro á rua de Domingos José Martins n. 126: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 61.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Ao commercio.

Em uma publicação a pedido, sob o titulo acima, inserida no *Diario* de hoje, com o maior cynismo pretende *Clementino dos Santos Linêo Semente*, emprestando-me uma qualidade, que só a si póde caber, marear a minha reputação commercial, queixando se de que, para não pagar-lhe duas contas de algodão, que me vendeu em 1872, eu allegue prescripção de divida.

Para defender me da extorsão, que queria fazer me *Semente*, não abriguei-me ao codigo commercial; mas creio, que não é desdouro para mim ter allegado o meu advogado, como devia, além de outras e principaes razões, a prescripção da divida. Estas outras e principaes razões e mais essa deu em terra com o vil e vergonhoso manejo, empregado talvez, para illudir o pagamento de duas lettras vencidas, e pela qual está Semente sendo executado e as precatorias já estão assignadas pelo juiz competente e vão seguir.

Como poderia ficar eu devendo a *Semente*, se este aceitou-me lettras o anno passado para vencer neste?

Quem sabe como negocia *Semente*, sabe tambem que não tem elle capitaes para deixar esquecida uma pequena quantia, quanto mais dous contos e tantos a 3 annos; quem como elle, que para pagar o algodão que comprava e para pagar o frete aos almocreves vinha vender-m'o immediatamente!

Apezar de ser um obscuro negociante, e apezar do numero limitado das minhas relações commerciaes, de modo algum temo o juizo desfavoravel que possa ameaçar-me tão grosseiro ataque. Sem precisar ir além, appello para todos os negociantes de algodão do Caes do Ramos, inda mesmo algum desaffeiçoado, se o houver: serei capaz de ter deixado de pagar a *Semente* duas contas de algodão que me vendeu?

Joaquim J. P. de Siqueira.

Esperança.

As acções entre amigos, com este titulo, fica transferida para correr com a segunda loteria do mez de julho, e pede se aos senhores que ficaram com estas acções aceitarem esta transferencia, que foi involuntaria, e se pede desculpa.

Grande fabrica de chapéos de sol
De Mme. Virginia Falque.

Neste estabelecimento se encontrará sempre um grande e escolhido sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e preços.

Cobre se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol, tudo com muita brevidade e por menor preço que em outra parte: á rua 1º de Março n. 4.

75:000

75:000.
Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:
Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio alguma do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.
Juizo dos feitos da fazenda nacional
Escrivão Bandeira.

Sexta-feira, 25 do corrente, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça o seguinte:

A casa n. 109 da rua do Coronel Suassuna, com porta e janella, 3 metros e 20 centimetros de largura, 13 ditos e 44 ditos de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado, avaliada em 1:600$, para pagamento da execução contra Joanna Militana de Jesus.

O sobrado de dous andares n. 20, na travessa do Livramento, com 3 metros e 30 centimetros de largura, 8 ditos e 40 ditos de comprimento, 2 salas e pequeno quintal no andar terreo, nos superiores 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, em mão estado, avaliado em 3:000$, para pagamento da execução contra João Martins Pontes.

A armação da taverna á rua estreita do Rosario n. 18, com diversos objectos á mesma pertencente, conforme o escripto em mão do porteiro, com a respectiva declaração dos valores.

Recife, 14 de junho de 1875.
O solicitador da fazenda provincial,
J. Firmino C. de Araujo

VENDAS.

Panno de algodão

de superior qualidade, melhor do que o da fabrica do Pedroso, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

— Vende se uma boa taverna e bem localisada, na freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua da Imperatriz n. 4.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias, outr'ora rua das Cruzes, n. 22, e tambem admitte-se sociedade a qualquer pessoa que entre com algum capital.

Sal de Aveiro

Ha para vender a bordo da barca portugueza *Victoria*: trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

AO N. 20
Fazendas baratas para acabar
A' rua 1.º de Março n. 20
Loja das tres portas

Saias.
Saias de madapolão para senhoras, a 2$400 uma.

Cretones.
Cretones de listras e de quadros, francezes, fazenda muito superior e são verdadeiros, a 440 rs. o covado.

Chitas.
Chitas escuras e claras de diversas qualidades a 200, 240 e 280 rs. o covado; é barato,

Baptistas.
Baptistas de côres miudinhas, fingindo cambraia e muito boa fazenda a 320 rs. o covado.
Ditas com barra, campo ondeado, gostos modernos e com muita largura a 360 rs. o covado.

Popelinas.
Popelinas temos um grande sortimento, como sejam:
Popelinas com listras de seda, muito finas, a 800 rs. o covado.
Ditas tambem com listras de seda a 700 rs. o covado.
Ditas adamascadas com listras arrendadas a 500 rs. o covado.
Ditas de quadros pretos e brancos a 400 rs. o covado.

Angolas.
Brim Angola, padrões modernos, a 500 rs. o covado.
Dito pardo, liso, muito fino, a 500 rs. o dito.
Dito dito trançado, a 360 e 400 rs. o covado.
Lãzinhas escocezas de quadros a 100 rs. o covado.
Dita franceza muito boa a 200 rs. o covado.
Sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra a 280 rs. o covado.

Alpacas.
Alpacas de côres de boa qualidade a 280 rs. o covado.
Ditas muito finas a 440 rs. o covado.
Ditas com flores de seda a 500 rs. o covado.

Cortes de cambraia.
Ricos cortes de cambraia branca, bordadas de 4$ a 8$ cada um corte; é o unico que têm para vender por este preço.
Brim branco fino a 1$500 a vara.
Cambraia preta com salpicos a 160 rs. o covado.
Toalhas de algodão alcochoadas, muito superior, a 4$000 a duzia.
Panno da costa muito largo, proprio para mesa, a 1$200 rs. o covado.

Camisas.
Camisas brancas, francezas, bordadas e lisas, com colarinho e sem elle, a 24$ a duzia.
Ditas de linho muito superiores, tambem com collarinho e sem elle, a 35$ a duzia; são de 50$, aproveitem.

Lenços.
Lenços de cassa, pequenos, a 1$ a duzia.
Ditos brancos abainhados, muito finos a 1$800 a duzia; são de 3$. Ditos de esguião de linho em caixinhas, a 3$400 a duzia.
E outras muitas fazendas que tornar-se-ha enfadonho mencional-as, e estarão expostas aos compradores. Dá-se amostras de toda e qualquer fazenda, com penhor.

Fazendas avariadas.
Temos tambem uma grande porção de fazendas avariadas, como sejam: algodão branco, marca T, quasi em perfeito estado a 4$, dito de listra, proprio para escravos, a 160 rs. o covado.

Chapéos.
Chapéos de feltro, com um pequeno toque de avaria a 1$500 cada um; é baratissimo.
Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga casa do Guilherme.

59 Não duvidem 59
Que o cincoenta e nove á rua Duque de Caxias,
antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme e junto da pharmacia americana
vendem:

Colchas de crochet.
Colchas de crochet muito ricas, o melhor que tem vindo, pelo diminuto preço de 7$000. Só se vende.

Gangas francezas.
Gangas francezas com bonitos padrões a 200 rs. o covado; é fazendo de 400 rs.

Cortes de casemira
Cortes de casemira muito finos e com lindos padrões a 5$; é pechincha.

Popelinas de linho.
Popelinas de linho com listras modernas, fazenda muito larga, que se vende a 320 rs. o covado.

Brim de Angola
Brim de Angola, fazenda de 700 rs. a 560 rs o covado. A elles, antes que se acabem.

Brins brancos.
Brins brancos de linho a 1$500 a vara.

Chapéos de sol.
Chapéos de sol inglezes, paragon e seda trançada a 6$ e 6$500.

Percalinas
Percalinas muito largas, com lindos padrões, fazenda muito fina a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente.
Cambraia transparente a 2$500 e 3$ a peça.
Dita Victoria a 3$800 a peça.

Camisas inglezas.
Camisas inglezas muito finas a 32$ a duzia, ou 2$800 uma.

Baptistas.
Baptistas modernas com barra a 280 rs. o covado.

Chitas.
Chitas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 réis.

Algodões.
Algodões de listras a 110 rs, o covado; previna-se aos senhores de engenho.

Toalhas de labyrintho.
Este artigo é a unica casa que recebe, pois é o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 por 50$000,

Granadinas
Granadinas e medinas de seda com listras, modernas, a 800 rs. o covado.

Gazes
Gazes de seda com listras assetinadas, fazenda muito fina a 700 rs. o covado; a ellas antes que se acabem.

Fustões
Fustões brancos com bonitos desenhos, a 320 rs o covado; é pechincha.
Madapolões francezes e inglezes a 4$500 o 5$ a peça com 30 varas.
Algodões T largo a 3$500 e 4$ a peça com 16 1/2 varas.
Assim como grande deposito de mais fazendas que se torna massante mencional-as.
Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

59 Cincoenta e nove 59

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Poças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

Sal de Lisboa

Vende-se a bordo do patacho portuguez *Olinda*, ancorado confronte ao trapiche do Cunha: a tratar a bordo do mesmo navio, ou no armazem á rua do Bom Jesus n. 56.

Grande novidade em sortes!

Rico e variado sortimento de sortes a baixo, com joias, essencias, sabonetes, finas agulhas de crochet, brinquedos, quinquilharias, etc., etc.
Sortes de nova invenção, com jesuitas acrobatas.
Sortes de amendoas em formato de coração, settas, charutos, conchas, etc., etc.
Sortes com amendoas em ricas caixinhas, malas, jarras e cestas, proprias para fazer-se um lindo presente.
Preços reduzidos
Nas livrarias franceza e economica e encadernação parisiense.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lenções e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão sendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS, COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com golinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forradas de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 60.

GURGEL DO AMARAL & C.
Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

CIMENTO

Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende se até uma barrica.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: rua ona do Crespo n. 25.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4.000 e 4.500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1.800, 2.500 e 3.000 o covado, casinetas da côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1.600 e 1.800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1.600 e 2.300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5.600, 7.000 e 8.000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1.000 e 1.200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1.000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8.500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1.000 e 1.800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1.000 a 1.800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro uetima por todo preço.

S. JOÃO

Para os divertimentos da noite de S. João, vendem Amaral, Nabuco & C.

Sortes de papel já bem conhecidas no seu estabelecimento, contendo cada uma um jogo de phantazia para crianças, senhoras e homens.

Bandejas de diversos tamanho e formato para os presentes desse dia.

Insignia maçonica para os Srs. maçons que quizerem assistir a grande festa que ao seu padroeiro celebra esta distincta corporação.

Vende-se ou arrenda-se

o engenho Novo de Santo Amaro, sito na freguezia de Jaboatão, com proporções para safrejar 2,000 pães de assucar annualmente, boas matas, ba tante terreno de varzeas, e móe com agua, e distante desta cidade 3 legoas: a tratar no mesmo engenho, ou nesta cidade com o Dr. Luiz Rodrigues Villares, na Soledade.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario.—N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivaes.
A' PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario N. 34.

Para esta pharmacia, acaba de chegar novo sortimento dessas argalias e sondas usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

Aos Srs. fogueteiros.

Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.

Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S João e S. Pedro.

Indusrtria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

PARA SORTES

Amendoas a 1$000 rs. a libra.
Estalos, a 500 rs. o cento.
Versos, gratis.
Massa para bólos, fresca, fina e alvai
NA
Confeitaria
DO
CAMPOS
N 24—Rua do Imperador—N 24

FOGO E SORTES

Sortes com perfumarias, com agulhas de crochet, com jesuitas acrobatas, com objectos de phantasia para senhora, etc.

Ricos jarros, cestas e malas com sortes, sortes de todo preço, desde 40 rs. até 2$; em porção faz-se-ha grande abate.

Grande e variado sortimento de fogos chinezes e do paiz, por preços diminutos, balões a 400 rs. para acabar. Recebe-se encommenda de fogo e sortes até o dia de S. João.

Museu Imperatriz
68—Rua da Imperatriz—68

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1,000 a libra.
Dita dita, flor, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 960 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Genebra e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$000.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

TAVERNA.

Vende-se a bem afreguezada, sita no Arraial confronte a casa amarella: a tratar na mesmo, ou na rua do Livramento n. 38, armazem Baltar.

Grande liquidação de fazendas
NO
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$300 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240. 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de meiim estampados a 1$000.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4.000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$. 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$. e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e $.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$. ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$. 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO
Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicãe barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cozinheira

Vende-se uma escrava com uma cria, chegada ultimamente do Rio Grande do Norte, cuja escrava sabe lavar, cozinhar e engommar: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

KELLER & C.
N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.
Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Archotes de Esparto.
Rua do Amorim n. 37.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 ás 6 horas.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
Rua da Queimado n. 43
Confronte a pracinha.
Pechinchas!

Cortes de brins de cores para calça a 1$.
Peças de cambraia branca bordada a 3$500.
Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.
Brins de cores a 200 rs. o covado.
Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.
Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.
Toalhas para rosto a 4$ a duzia.
Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.
Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.
Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Poupelinas de seda a 800 rs. o covado.
Cambraia branca — Anjo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.
E outros muitos artigos por menos de seu valor, é para acabar. Sólo 43, loja de Guerra & Fernandes.

Para baptisado

Amaral, Nabuco & C. vendem vestidinhos, vestuarios completos, chapéos, sapatinhos e meias, de diversas qualidades, por ter grande sortimento se encontrará boa escolha: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2. Tambem vendem chá verde e preto.

CHAMINE'S DE VIDRO

para candieiros a 160, 240 e 280 rs., e globos a 1$200 para liquidar, vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia; na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

PECHINCHA

Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão se amostras; só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, Loja de Carneiro da Cunha & F.

VENDE-SE

o sitio contiguo á egreja de S. José do Manguinho e do mesmo retalha se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o preferir antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Wi[illegible]

Cimento

Vende se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

— Vende-se a taverna da rua do Barão de S Borja, antiga do Sebo n. 27: a tratar na mesma

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A
PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptista.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com setas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc. etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprender: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

— Vende se uma casa nova, com duas salas e dous quartos, tendo 25 palmos de frente e 190 de fundo, edificada em chãos proprios, sita em Santo Amaro das Salinas n. 50: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

Bournus de lã, gosto escocez a 5$.

Fazenda superior e de valor de 20.000 vendem por 5$000 por terem um pequeno defeito. E' baratissimo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.
Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.
Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.
Collarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.
Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato
Lenços brancos abainhados para 1$500, 1$800 e 2$000 a duzia.
Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.
Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.
Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça
Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.
Chitas de padrão escocez a 320 o covado.
Merinos, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.
Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.
Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.
Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda por 1$000 a vara.
Lanzinhas escocezas para 180 o covado
Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.
Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.
Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.
Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.
Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos etc., covado 1$800.
Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.
Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

POLVORA SUPERIOR
A 17:000
Vende-se na rua do Vigario n. 31.

Casas em Gamelleira

Vendem se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas. CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados LUVAS DE PELLICA, frescas. RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante se a boa qualidade e elegancia: na rua do Pateo da Victoria n. 2.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus Direito commercial.
Rogron Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Dire to publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Fumos especiaes.
Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita nerior a 400 rs.

Canôas

Vende-se duas, novas e bem construidas, de 800 a 1,100 tijolos de alvenaria grossa: para ver tratar, á rua do General Seara n. 31.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

— Vende se a taverna da rua das Calçadas n. 61: a tratar na mesma.

Farinha de mendioca a 4$500
Saccos com dous alqueires

Vende-se a bordo do hiate *Porto Alegre*, vinda da Bahia, ancorado defronte do caes do Collegio, superior farinha de mandioca, pelo preço acima, em porção ou a retalho: a tratar a bordo do mesmo, ou no trapiche da Companhia e mo Camões.

Sortes inglezas *Cosaques*.

Estas sortes trazem os versos em portuguez e contem objectos differentes e engraçados, vendem-se a 1$ a duzia!!!

Mendes Lobo & C.
á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lundgren rua do Commercio n. 1.

VARIEDADE

DRAMA CONJUGAL.—Lê-se no *Petit Journal*:

« Na rua Rollin, habitava ha algum tempo um par, L...

« O marido, de quarenta e dous annos de idade, era empregado nos correios; a mulher muito mais nova, costureira, ia trabalhar fóra muitas vezes, o que tornava o marido ciumento.

« Muitas vezes os visinhos foram testemunhas de scenas violentas, e mais de uma vez a Sra. L..., perseguida por seu marido, ia refugiar-se em casa delles.

Nestes ultimos tempos, a posição tornava-se insustentavel: a mulher declarou a seu marido, que se não acabava com os maus tratos, o abandonaria.

« Apezar de todas as promessas, as scenas recomeçavam com ameaças de morte.

« Hontem, estas ameaças assustaram de tal modo a esposa que se fechou no seu quarto.

« Ao ouvir o marido partir ruidosamente, sahio e desceu a escada para se dirigir á casa de uma vizinha.

« Nesta occasião, o marido occulto ao fundo da escada, correu sobre ella com uma navalha de barba na mão e deu lhe alguns golpes na garganta. A Sra. L.. cahio coberta de sangue no ultimo degráo da escada, soltando um grito horrivel.

« L... deu em seguida em si proprio alguns golpes profundos no pescoço, e coberto de sangue tambem foi cahir ao pé de sua mulher.

« Um medico que acudio, prestou os primeiros cuidados á mulher, que esperam salvar.

« Quanto ao marido, o seu estado é desesperado. »

O CAPITÃO BOYTON. — Este intrepido marinheiro americano sahio de Bolonha no dia 27 de maio ás 2 horas e um quarto da tarde, e com o seu vestuario e apparelho dirigio se por mar para o cabo Grisner. A's 5 horas e 20 minutos chegou a Andresselles, que fica a meio caminho. Em Bolonha foi acompanhado até ao caes por uma grande multidão, que ovictoriavam quando se lançou ao mar, um grande numero de barcos embandeirados o saudaram na sua passagem O vento esteve forte de manhã, mas acalmou para a tarde. No dia 28 deve partir de Grisner e atravessar o canal dirigindo se para Inglaterra.

— Os jornaes inglezes dão noticia de ter partido o capitão Boyton do cabo Grisner ás 3 horas da madrugada no dia 28 ao som de tiros de peça, de foguetes e de estrondosas acclamações.

Um vapor escoltava o intrepido navegador. A uma e meia hora depois de meio dia se achava a 8 milhas das rochas de Dover.

O tempo, que de manhã estava sereno, turvou-se, havendo chuva e trovões. A's 6 horas uns pombos correios trouxeram um boletim annunciando que a viagem continuava regularmente.

A' uma hora da madrugada do dia 29 recebeu se em Folkestone um telegramma participando que o capitão Boyton estava a 3 milhas de Dover e que era alli esperado ás 3 horas.

— O capitão Boyton chegou a Folkestone no dia 29 ás 2 horas e meia da madrugada, sendo recebido por um immenso concurso de povo, e acclamado com enthusiasticos vivas. A viagem desde o cabo Grisner até á costa de Inglaterra durou 23 horas e meia, sem accidente algum.

O intrepido navegante, servindo-se ora do remo, ora de vela comeu e bebeu e fumou durante o trajecto, e saltou em terra em perfeito estado de saude e sem signal algum de fadiga.

MONUMENTOS. — Refere a *France* que está já concluido o monumento de Christovão Colombo, que vai ser erguido em uma das praças publicas do Mexico.

O monumento compõe se de um sóco de marmore encarnado, ensimado por uma estatua de bronze representando o grande navegador, de pé; a mão esquerda descobre um mappa-mundi e a direita está erguida para o céo, em attitude de dar graças á Providencia. A seus pés estão sentados Leão Diego, que impedio Christovão Colombo de ser queimado pela inquisição, João Perez de Marcheno, superior do convento de Probido, a collaboração activa do qual contribuiu poderosamente para a descoberta do novo mundo, finalmente o bispo Las Casas e um missionario.

O pedestal é ornado de dous baixos relevos em bronze, representando um a construcção da primeira igreja no novo mundo e outro o desembarque de Colombo.

Este monumento é devido á munificencia de um riquissimo habitante do Mexico, o Sr. Escandon; proprietario do caminho de ferro de Vera-Cruz naquella cidade.

As estatuas, todas de bronze, são devidas ao cinzel de Cordier. artista francez bem como o resto do monumento, que tem estado exposto em Paris, junto da porta principal do palacio da industria.

— Em Ferrara verificou-se tambem ha pouco a inauguração de um monumento levantado á Savonarola, o célebre frade dominico, acerrimo contendor dos franciscanos, e que tanto clamou contra a corrupção da curia romana na época em que viveu, tendo sido excommungado por Alexandre VI e depois mandado queimar em vida nos fins do seculo XV. O referido dominico era natural de Ferrara. A' inauguração assistiram o principe Humberto, as autoridades e uma grande multidão O ministro Finali e os Srs. Trotti, Varano e Peruzzi, pronunciaram discursos, que foram muito applaudidos, fazendo notar nelles especialmente os principios de liberdade professados por Savonarola.

NOVO CONCILIO. — A *Fanfulla* annuncia officialmente que o papa resolveu convocar no Vaticano um segundo concilio, para breve, afim de se discutirem n'elle as reformas ecclesiasticas em geral e em particular a existencia das ordens religiosas.

O PRESIDENTE GRANT. — Lê-se n'uma folha franceza:

« Segundo os periodicos americanos, o general Grant acha se seriamente doente ha algum tempo, e até um dos seus medicos disse ha pouco que *se elle não mudasse de genero de vida, não viveria mais de um anno*,

« O presidente dos Estados-Unidos fuma muito e o abuso do tabaco tem produzido n'elle um abalo nervoso, que se traduz hoje por symptomas muito graves, e contra os quaes a sciencia não poderá lutar com vantagem se o Sr. Grant não renunciar immediatamente á sua paixão.

« Vinte a trinta charutos por dia para elle são uma insignificancia e além d'isso não se julgue que se contenta com innocentes *landrés* elle fuma os negros *planteurs*, grossos e recurvos, quasi tão negros como fortes e seccos como são! O charuto não sahe da bocca do presidente, senão quando este tem de descer ao salão azul para a recepção de algum elevado personagem, e o seu criado do quarto assevera até que elle fuma a dormir! Nos *soirées* diplomaticos na Casa Branca ou em outra qualquer parte, o Sr. Grant não deixa a sala do fumo ou sala do bilhar, onde fuma continuadamente.

« Pergunta-se, vendo-se as numerosas photographias que existem d'elle, que momento vago teria conseguido o artista para transmittir ao vidro a cópia d'aquella fronte placida, sem o eterno charuto, cuja ausencia faz com que a imagem não se pareça senão muito imperfeitamente com o orinal.

« N'um quadro, representando a entrevista de Lee e de Grant na planicie de Appomattox, no dia da rendição do exercito do sul, Grand tem o charuto na mão e parece ancioso por acabar com os preliminares, afim de poder leval-o á bocca, o que elle fez effectivamente, logo que entregou ao general Lee a sua valorosa espada.

« Duvida-se que o presidente consinta em renunciar ao fumo, Neste caso o sacrificio seria talvez ainda mais penoso do que o de renunciar a uma terceira presidencia.»

GUSTAVO DURÉ — Este notavel artista francez acaba de contratar com a grande casa de Londres, Gassele Pellen e Galpin, a illustração das obras de Shakespeare. Este trabalho colossal ser-lhe-ha pago pela somma de 100:000$000.

INCENDIO DE UMA PONTE. — A ponte da via-ferrea do Erio, em Hornelleville, Maryland, foi ha houco destruida por um incendio. Crê se que este sinistro foi produzido por alguma braza cahida da machina que conduzia o trem, e que á circumstancia da ponte ser de madeira se deve o terse propagado o incendio tão rapidamente.

As dimensões d'essa ponte eram de 800 pés de extensão sobre 234 de altura, e era a ponte de madeira mais comprida que existia nos Estados-Unidos.

AGRADAVEL SORPRESA. — A sciencia prepara ás boas donas de casas uma nova e agradavel sorpresa.

Que direis, minhas senhoras, se em lugar das pesadas baterias de cozinha, se em vez das cassarolas de cobre, cujo emprego não cessa de ser muito perigoso senão á custa de serem continuadamente estanhadas, possuirdes todos esses utensilios feitos de bello vidro bem sólido, e transparente?

Isto vai fazer uma revolução analoga á que se produzio na eccasião em que os nossos antepassados poderem substituir, nas suas mesas, as taças de barro e os cópos de estanho pelos copos de vidro, que se tornaram de uso universal.

Afim de que o vidro sirva para a confeição de todos os utensilios e recipientes tão numerosos, e necessarios ás mais humildes familias o que é preciso?

E' preciso que antes de tudo elle adquira grande força de resistencia ao choque e ao calor, Será possivel dar-lhe semelhante força de resistencia?

O *Bulletin de la société d'encouragement*, e a *Revista Scientifica* franceza, asseguram-nos que de hoje em diante pode-se responder affirmativamente á essa pergunta.

Basta dar ao vidro uma tempera especial, como se dá ao aço, para constituir-lhe solidez excepcional.

O que é a Russia

Não ha paiz de que se tenha fallado e escripto mais mal, nem pensado peior do que é a Russia. Todos alli entram cheios de prevenções, de receios, e com um mal moral, que é difficil de explicar. Em geral sente-se curiosidade de conhecer tudo, e de ver com os proprios olhos, que ha de verdade, no que se diz, e que se julga devido á reputação dos individuos e das massas.

O noviciado para o estrangeiro é difficil, como em todas as grandes cidades; mas em S. Petersburho é talvez mais do que em qualquer outra parte. O antigo regimen deixou alli os seus vestigios; e se o viajante é recebido com mais cortez hospitalidade, sente comtudo reticencias, que não deixam de se encontrar tambem em outros paizes. Todavia depois de alguns passos que se dão n'aquella vasta capital, e a cada encontro que offerece o acaso, enfraquecem as prevenções, diminuem os receios, e comprehende-se que a vida se passa alli sem offerecer mais difficuldades do que em qualquer outra parte.

Quando se chega a S. Petersburgo o viajante encontra uma decepção, por isso que julga encontrar uma cidade de um caracter novo original, sem se assemelhar em nada ás demais capitaes da Europa.

Aquelles que conhecem Londres, Paris, Amsterdam, Vienna e Berlim descobrem depressa uma analogia que faz lembrar cada uma daquellas cidades, e é esse conjuncto que fórma a cidade de Pedro, o Grande. Nos seus detalhes, encontra-se alli um cunho grandioso, magestoso, mesmo brilhante tanto pelo gosto como pela riqueza dos seus edificios e dos seus monumentos.

S. Petersburgo não recorda só pelo seu estylo as differentes cidades que pertencem aos paizes estrangeiros, mas os seus proprios babitantes, dos quaes uma grande parte pertencem a esses diversos paizes, dão lhe o typo de uma cidade essencialmente cosmopolita. A lingua russa é a do paiz, mas ouve-se em toda a parte tanto o allemão como o francez, e do modo que algumas vezes se julgava estar em uma ou outra das capitaes d'aquelles estados.

O espirito desenvolve se em todas as cousas o adiantamento moral dos povos, o ensino obrigatorio o engrandececimento das cidades que alguns annos se tem em geral espalhado nos demais paizes da Europa dá especialmente um grande esplendor á Russia. Aquelle paiz, pelas suas leis se achava, a diversos respeitos, atraz das demais, tem avançado muito nos ultimos tempos. A Russia de hoje, já não é a Russia d'outr'ora.

Uma nova phase da sua existencia moral começou com a primeira e poderosa liberdade que alli se deu, liberdade que foi seguida de outras, e que deu lugar a que o pasz sacudisse o jugo de ferio que sobre elle pesava. A sua emancipação data da mais gloriosa pagina da sua historia — a abolição da servidão.

Ha alguns annos, a sorte dos *monjicks* paisanos nossos, não cedia em cousa alguma á dos negros mais desgraçados: eram ao mesmo tempo subditos e escravos. Subditos do imperador, e escravos do seu senhor. Desprovidos do direito de se queixarem, não possuiam cousa alguma; não podiam dispor de si, nem da sorte de suas familias, e muitas vezes viam a mulher, os filhos e as filhas vendidos pelo seu senhor, de quem eram uma propriedade.

O numero dos *servos* na Russia elevava-se a vinte milhões; dividiam-se em tres cathegorias; os que pertenciam á familia imperial, ao estado, e á nobreza. A nobre idéa da sua libertação dimana do pai do soberano actual. Effectuou-a de accordo com a nobreza (unicos proprietarios dos *monjicks*); e proclamaram a sua liberdade. Protegidos outr'ora pela lei, os proprietarios dos *servos* oppunham-se á libertação daquella massa ignorante, sobre a qual lhes foram depois, tirados todos os direitos, soffrendo todavia elles nos seus interesses pessoaes.

Quanto aos *monjicks*, para os conter no trabalho da terra, a que estavam habituados, e imperador prevendo as consequencias funestas do proprietariado obrigou os antigos proprietarios dos *servos*, a cederem-lhes por um certo preço o terreno que elles cultivaram quando eram escravas.

A somma deverá ser paga pelo governo, apenas o proprietario manifestasse o menor desejo. O reembolso desse dinheiro é feito pelo proprio paisano, como se fosse uma contribuição, no espaço de quarenta e nove annos, que era o prazo marcado para a compra da terra, a qual depois daquella época se torna propriedade sua.

Aquella massa de libertos ignorantes não comprehendia talvez o alcance do beneficio concedido, quando recebia, com a liberdade os direitos do homem.

Foi pouco a pouco, pela educação daquella classe barbara, creadas nas condições da escravidão, que ella começou a esclarecer-se.

Os seus filhos recebem agora nas escolas, recentemente instituidas nos campos, a instrucção de que estavam desprovidos, e que tende a tornar-se por toda a parte obrigatoria.

Este primeiro passo para a modificação das leis, foi o signal para muitas outras, cada uma dellas de importancia relativa. Um dellas foi a reforma judiciaria. Outr'ora fazia-se todo o processo por escripto, e com uma lentidão desesperadora. Mais de um processo durou então um quarto e meio seculo; e muitas vezes envolvidos nos lutos, decidia-se a favor dos netos.

Hoje a justiça exerce-se por meio de tribunaes de paz, de districto; e pelo tribunal supremo.

Todos os negocios judiciaes se debatem em publico, a lei já não conhece differença de casta. Diante della um grande senhor é igual a um pobre *monjick*.

Não menos digna de attenção é a instituição dos *Zemstoa*, deputados provinciaes, a qual data de 1866. Os reprerentantes dos diversos governos do paiz, reunem se uma vez por anno para discutirem os interesses que lhes estão confiados.

O *Zemstoa* estão encarregados da conservação dos estabelecimentos de utilidade publica, taes como hospitaes, escolas, estradas, etc., para o que recebem um imposto territorial. Mas o que é especialmente para notar é o espirito de tolerancia religiosa, de que está compenetrado o governo do estado.

Outr'ora mais de dez milhões de subditos pertencentes ao imperio de todas as Russias, deixavam de gozar de direitos civis; eram os *Rajkainiki* (hereticos), isto é, os sectarios que não pertenciam á igreja orthodoxa russa, que é a religião do estado.

Hoje, podem exercer livremente o seu culto, e é o proprio governo que conserva os livros do estado civil daquellas differentes seitas, tão numerosas naquelle paiz. Exceptuam-se, porém, os sectarios de uma immoralidade commum, taes como os *Bezpopovtzi* (são aquelles que não reconhecem padres; aquelles que tem cada um em si o direito de pregar).

Os *Skaptzi* (castrado) que se calculam em mais de 20,000, nos differentes governos do estado; são com especialidade severamente perseguidos pela lei. Ha ainda pouco tempo que um processo deste genero foi julgado em uma das provincias do imperio. Foram condemnados á deportação para a Siberia uns trinta accusados.

Ha ainda outras seitas que o estado não reconhece.

O que principalmente tem contribuido para o desenvolvimento do paiz, são os caminhos de ferro na Russia. Quando o imperador Alexandre II, foi chamado ao throno, havia apenas dous caminhos de ferro; o de *Tsarkoe Selo*, povoação onde se encontra um dos palacios de recreio do imperador, e outro que conduzia a Moscow. Hoje a Russia está cortada por uma rede de quarenta e quatro caminhos de ferro, de uma extensão de 18,000 vertas, sem contar as estradas em via de construcção.

Outra reforma; a militar, foi posta em vigor recentemente. N'outro tempo o serviço era obrigatorio. A cavallaria era formada da nobreza (*Ziltzi*) a infanteria pelas outras classes. Havia tambem regimentos de atiradores *Streltzi* e soldados estrangeiros ao soldo do czar.

Segundo a reforma de Pedro, o Grande, o serviço militar deixou de ser obrigatorio para os nobres, mas prevaleceu o recrutamento entre os paisanos. Este systema mais ou menos modificado, continuou até ultimamente. A duração do serviço em armas era primeiramente de vinte annos; ficou reduzido a quatorze, e depois a sete, sem contar o tempo em que o soldado fazia parte da reserva. Os proprietarios dos *servos* e as communas deviam fornecer os recrutas. e muitas vezes se aproveitavam d'aquella occasião para se desfazerem de homens menos aptos, e cuja maneira de proceder deixava muito a desejar. A maior parte das vezes o recruta que se despedia de sua familia, quasi para sempre, era um homem desgraçado.

Pela nova lei, porém, todos os subditos do imperio, qualquer que seja a condição a que pertençam, devem ser soldados. A duração do serviço já não depende do seu estado, mas sim do gráo da sua instrucção D'este modo, os mancebos que tiverem terminado os seus cursos na universidade, no lyceu, ou em algum outro estabelecimento de primeira classe, não estarão em armas mais do que seis annos. Aquelles que terminarem os seus cursos de gymnasio, ou de uma instituição da mesma cathegoria, deverão ser soldados por espaço de dois annos. Emfim os que concluirem os seus estudos d'uma escola elementar farão o serviço por quatro annos. Para todos os outros, a duração do estado militar está fixada em seis annos. Ha regulamentos separados para os cossacos, os *Kiwglises*, os *Backkires*, e os *Tátares* da Criméa, os quaes formam a cavallaria irregular.

Além d'estas medidas principaes que caracterisam o espirito do governo actual, ha ainda muitas outras. Tambem se operou uma grande mudança local na policia. Antigamente a policia de S. Petersburgo era composta de gente mal paga, de má nota, que tratava mal o publico, e que em todos os casos exigia propinas. Agora não existe nada d'isto. O funccionario que primeiro pensou na reforma d'esta instituição foi o conde Pedro Schuvaloff, depois embaixador em Londres, sendo então grão mestre de policia em S. Petersburgo. Esta reforma foi ultimada pelo ajudante de campo general Trepoff, actualmente prefeito da capital, e ao mesmo tempo chefe de policia.

O prefeito da cidade tem o talento de escolher funccionarios que comprehendem o seu dever. Prestando o seu apoio e auxilio ao publico com todo o zelo e toda a polidez possivel, torna-se tambem digno, pela sua parte, de todos os respeitos. Os estrangeiros, dirigindo-se ao prefeito da cidade, encontram o mais agradavel acolhimento, e pelo seu cuidado se applanam muitas difficuldades, quando se encontram em um paiz, cuja lingua e habitos lhes são desconhecidos.

Vão longas já estes informações, mas apezar d'isso ainda diremos que aquella cidade se vê coberta uma parte do anno com o seu manto de arminhos. A neve começa a cair em novembro.

Todas as cousas teem o seu genero de belleza. As bellas cidades, como as mulheres bonitas, teem o seu genero de physonomia, na qual sobresáem certos ornamentos, e certas côres. Se a cabeça loira se prepara com uma simples flôr — se o azul é a côr propria das morenas — se a belleza dos cabellos negros exige diamantes, tambem as cidades differem no que as torna mais bellas.

D'este modo, se Roma é mais risonha na primavera, com as suas folhagens verdes; Londres no estio, quando abrem as flores, e Napoles no outono, em que se respira a frescura, é necessario reconhecer que a neve e a geada tornam verdadeiramente bella a capital septentrional.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

EXTRACTOS DO RELATORIO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Administração da justiça

(Continuação.)

E' pois um trabalho elaborado com toda a madureza, e que tem por si a autoridade dos distinctos magistrados e jurisconsultos sobre elles ouvidos, e da secção de justiça do conselho de Estado que o confeccionou, e da qual foi relator o conselheiro Nabuco de Araujo, *cujo parecer luminoso, como são todas as suas obras, achareis entre os annexos.*

Promulgado que foi, moveu-se duvida na relação da côrte sobre sua exequibilidade, independente da approvação do poder legislativo, attento o disposto no art 19, da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873. Esta duvida foi resolvida pelo aviso do 1.° de outubro de 1874, nos termos da resolução de consulta do conselho de estado de 29 de setembro do dito anno.

Não estando ainda o regimento de custas sujeito á consideração do poder legislativo, entendeu o governo que podia e devia corrigir as disposições dos arts. 39, 112 e 113, nos quaes foi a experiencia demonstrando que se augmentaram em demasia os emolumentos, e expedio por isso o decreto n. 5,902 de 24 de abril ultimo.

Tenho agora a honra de submetter á vossa approvação o novo regimento de custas com as modificações feitas pelo citado decreto.

Em execução do art. 14, § 7.° da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873 foi expedido o decreto n. 5 863 de 6 de fevereiro do corrente anno, reduzindo á metade as custas judiciarias a que estão sujeitas a arrecadação e venda dos salvados das embarcações naufragadas nas costas do Brasil.

Concluo esta parte da minha exposição, annunciando-vos que vai adiantada a grande obra do projecto do codigo civil brasileiro, que confiei á illustração e zelo do eximio jurisconsulto o conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo. (*Continua*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

(Continuação do n. 141)

CAPITULO III

EM QUE APPARECEM NOVAMENTE DOUS ANTIGOS PERSONAGENS DA NOSSA HISTORIA.

VII

Appareceu Nemesio com duas garrafas debaixo do braço, e nas mãos uma pequena mesa de pinho, sobre a qual vinha um grande fiambre.

Poz a mesa diante de Bizarro, e sobre ella as duas garrafas, e disse:

— Do grande cesto das vinhas apanhei a primeira cousa que me appareceu.

— Bem, bem, disse Bizarro, vai para a vereda, para além das arvores, e se alguem se aproximar, avisa-me.

Nemesio retirou-se.

— Bom é afastal-o, porque esta gente rustica é muito curiosa, e estamos n'um tempo em que não ha de quem a gente se fiar, disse Bizarro. Vejamos o que esse animal nos trouxe, accrescentou abrindo a caixa; um empadão, mas com as empadas acontece o mesmo que com as mulheres e com os diplomatas, que em quanto se não lhe põem o coração patente, não se sabe o que são.

E Bizarro tirou d'um dos bolsos da sua jaqueta uma navalha de Albacete e levantou a tampa da empada.

— Codornizes, e codornizes recheiadas, accrescentou deitando o dente a uma. Conhece-se que isto foi ordenado pelo abbade Alberoni. Acompanhamento de macarrones; muito bem. Ajudai-me, tenente, porque ha mais d'uma duzia de codornizes, e obra de quatro libras de pastel e macarrones. Está delicioso. Ha muito tempo que não comia manjares desta qualidade. Tem uma pessoa de se contentar com o cabrito guisado dos pastores, com o seu molho de alho, e no dia em que ha isto, é um grande dia.

— Pois fartai-vos, e mettei, se vos fôr possivel, toda essa ração na barriga, porque eu acabo de comer como um lobo em casa de Alberoni, a quem parece que Deus não fez senão para comer.

— Pois para muitas cousas o fez Deus, volveu Bizarro.

— Ia apostar que dous dos pagens a quem o abbade Alberoni trata com muitos affectos, são duas mulheres de sotaina. A verdade é que dous dos pagens me fez perder a cabeça, e asseguro-vos que vou fazer passar um bocado amargo ao tal abbade; porque o pagem de quem eu gosto, é aquelle a quem o abbade trata com mais carinho. E parece-me que o tal pagem não me olhou com muita indifferença.

— Cuidado, não vos enganeis, e não sejam as que suppondes duas mulheres, tão homens como nós ambos.

— Ora, Bizarro, e o cheiro?

— Bem, adiante, mas bebei.

— Isso sim, disse Perea, tirando com os dentes a rolha a uma garrafa, e bebendo por ella. Malvasia, ajuntou saboreando o liquido. Quando vos digo que é necessario arrumar uma sova no tal abbade, para lhe pagar o bem que se trata!...

— Ah! estes abbades italianos sabem viver!...

— Pois olhai que o padre Robinet...

— Não se ha de tratar bem o padre Robinet, se é jesuita!

— Que tem que ver a virtude com o estomago? Pois não, que o meu inimigo o abbade d'Estrés sabe tambem cuidar de si. Todos os dias tem mesa de Estado.

— Se foi criado em Versailles, e é uma das sanguesugas que chupam o sangue de Luiz XIV.

— Que tres abbades! disse Perea, que d'um trago bebera meia garrafa de Malvasia, e estava um pouco perturbado.

— A verdade é, que Bizarro, que isto está por pouco a estallar, e no dia que morrer Luiz XIV, não se sabe o que succederá.

— E' verdade tambem, disse Perea, em quem o vinho ia produzindo o seu effeito; que já começamos não sei quantas conversações, e não seguimos nenhuma.

— O que quereis! disse Bizarro. Succedem tantas cousas!...

— E eu não as posso de maneira alguma comprehender, volveu Perea.

— Bebei, replicou Bizarro, que o vinho desperta a intelligencia.

VIII

Não sabemos se Bizarro pedira de comer, porque tinha fome, ou porque lhe importava animar o tenente.

Perea bebeu.

— Como são pequenas estas garrafas! exclamou elle, em dous goles acabam-se.

— Esperai que ahi dentro deve estar o cabaz das garrafas, disse Bizarro.

E entrou em casa.

— Pois parece-me que vou de vento em pôpa, murmurou Perea. Quando o abbade trata bem uma pessoa, e come com elle, e lhe mostra as suas amantes disfarçadas, e o manda entender-se com má gente a sitio occulto, deve-se esperar alguma cousa. Esperamos pois.

— Bebamos, disse Bizarro, pondo outras quatro garrafas em cima da mesa. Tirai vós a rolha d'uma garrafa, que eu tirarei a rolha da outra; veremos com que antigo amigo nos encontramos, e faremos troca das garrafas afim de tratarmos por igual com essses senhores.

Sahiram a dente as rolhas das garrafas que se empinaram ao mesmo tempo.

— Porto, exclamou Bizarro.

— Pois eu não sei o que é este, disse Perea, e trocou a garrafa com Bizarro.

Tornaram a empinar se as garrafas.

— Ora! isto é Rheno, disse Bizarro. Viva o abbade Alberoni! Sabe tratar a gente de quem precisa.

Bizarro sentou-se, e continuou a comer da empada.

Tinha fome de veras.

IX

— Visto que estais aqui, disse Perea e que Alberoni me mandou que viesse ter comvosco, claro fica como a luz do sol, que vós conheceis o abbade Alberoni, e que elle vos conhece a vós.

— Aventuras, tenente, aventuras: supponde que um dia o abbade Alberoni se encaminha muito socegado para Canillejas, já depois do escurecer, com alguns bons criados.

— E o que ia o bom do abbade fazer a Canillejas?

— Ora! passar tres dias de folgança á quinta que em Canillejas tem o marquez Fuentes Saúco; porque para supportar pacientemente as amarguras da politica, é preciso suavisal as com os prazeres; voltemos porem ao caso. De repente, e á meia hora de caminho de Canillejas, tres rapagões deram as boas noites ao abbade e perguntaram-lhe que horas eram? O abbade puxou por um magnifico relogio de ouro, guarnecido de brilhantes, e um dos recemchegados, para ver melhor a hora, pedio o relogio do abbade, e este, com a sua costumada affabilidade, deu-lh'o. Havia ainda crepusculo, e eu, que examinava o relogio, vi que tinha esmaltadas nas caixas as armas do ducado de Parma.

— Oh! demonio! disse eu, será vossa senhoria o embaixador de Parma recentemente chegado a Madrid?

— Mas bem, redarguio Alberoni com uma grande serenidade, que te importa isso?

— A quem importa o meu conhecimento é a vossa senhoria, repliquei; se vossa senhoria quer convencer-se disso, entrarei na carruagem, e direi algumas palavras, e será bastante.

— Isso não impedirá que continuemos o nosso caminho; entra meu filho, entra.

Entrei, e a carruagem poz-se a caminho. Os meus dous companheiros seguiram-na.

— Tu és boemio? disse-me Alberoni.

— Cigano, diz-se em Hespanha, redargui eu; mas vem a ser a mesma cousa.

— E's uma especie de calabrez, disse me Alberoni. Pelo menos adoptastes a profissão para que são mais inclinados os calabrezes.

— E' verdade, disse eu; roubo, e quando se offerece occasião, mato.

Perea, apezar de já estar bastante tomado da Malvasia, do Rheno e do Porto, fez um movimento.

— Não sou hypocrita, acudio Bizarro, e não me occulto senão dos miqueletes. Não se ha de um homem deixar morrer de fome, em quanto outros nadam em dinheiro.

— Diabo, diabo! exclamou Perea. Pois eu ouvi dizer que a marqueza de Nossa Senhora das Nieves vos estimava muito, e é muito rica.

— Parece-me conveniente passar por morto para ella, disse Bizarro; é feliz, poderosa, respeitada, e não precisa de mim para cousa alguma. Fui vel-a porque a amo; ella porem não me vio a mim. Se fosse infelliz com o marido, tel a-ia deixado viuva.

— Pois diz-se na côrte, observou Perea, que a marqueza amava el-rei, e por isso a casaram com o conde de Monterey, que a esse tempo não era ainda conde, e que a marqueza se sacrificou. Eu informei-me de tudo isto, porque me convinha. Bem sabeis, eu amava com frenesi a marqueza, e por causa della é que Pommeferre me metteu no corpo aquella estocada que me poz á morte. Foi por ella que estive preso em quanto o general principe de Telly, não me fez soltar com os seus bons officios, e me não alcançou a patente de alferes de granadeiros.

— Enganaram-vos nesse caso, disse Bizarro; a marqueza pode ser que não amasse o marido quando casou com elle; mas depois amou-o tanto, que lhe deu quatro filhos; em summa eu representaria uma recordação funesta para essa nobre e virtuosa senhora, e não quiz. Preferi ir a Paris e apresentar-me á superiora das Ursulinas, e á sua mãi que desempenha um bello papel na côrte de Versailles, sob o titulo de condessa de Salinas; titulo inventado afim de a poderem convidar para as grandes festas de Versailles, e de que ninguem duvidou, como não se duvida de tanta cousa apocrifa que rodeia o Sr. rei Luiz XIV. Receberam-me bem, e alli estive alguns annos, servindo á superiora das Ursilinas e sua mãi, ao mesmo tempo que servia madame de Maintenon, á qual ellas servem por seu turno. Trouxe dinheiro comigo para Hespanha, mas como por causa de certos negocios meus não possa apparecer, e como tinha deixado aqui dous bons amigos muito compromettidos, gastei dinheiro em os procurar, e encontrei-os, e para não vlotar a França nem escrever pedindo dinheiro, arranjei a vida na companhia delles que tambem não podem apparecer. Continuemos agora o meu conhecimento com o abbade Alberoni. Logo que lhe disse que era Bizarro, antigo picador de Felippe V, e servidor intimo da princeza dos Ursinos, o parmesão esfregou as mãos alegremente, e disse-me:

— Custe o que custar, tomo vos para o meu serviço, quero dizer, para o serviço de sua alteza o duque de Parma.

— E estais de facto ao seu serviço?

— Estou

— E foi por isso que aqui viestes?

— Foi. Dizei-me agora como conhecestes o abbade Alberoni.

— Por intermedio da princeza dos Ursinos.

— E o que tendes vós que ver com a princeza dos Ursinos? redarguio Bizarro com sequidão.

— Que demonio! namorei-me della. Nasci para os grandes amores. Bem sabeis que comecei pela princeza de Tilly.

— Lembrai-vos porem de que aquelles amores. dando-vos arrojo para vos atreverdes a outros loucos amores, porque vos tinheis ensoberbecido, occasionaram-vos uma estocada e uma prisão. Cuidado não vos produza cousa peior, o vosso empenho, de certo interesseiro, pela princeza dos Ursinos.

— Interesseiro? retorquio o tenente.

— Já se vê, quantos annos julgais que a estas horas conta sua alteza?

— Ora! as mulheres quando teem o encanto da princeza dos Ursinos, não se lhes conta a idade,

— Ainda assim, apezar de que Anna Maria de la Tremoille era mulher tão excepcional como dizem que foi Anna de Austria, mulher de Luiz XIV, cuja formosura se conservou a despeito da idade, os annos não passam sem deixar vestigios sobre as creaturas. A princeza é uma ruina que incessantemente se recompõe.

— Mas de tal maneira, que seduz, que não pode olhar para ella sem a amar.

— Amareis vós vossa alteza? perguntou Bizarro olhando profundamente para Perea. Não será um calculo atrevido isso a que chamais amor?

— E porque ha de ser amor e calculo disse Perea com perfeita fatuidade. Em primeiro lugar, tendo sido favorecido por senhoras de cathegoria muito elevada; em segundo luagr na princeza ha alguma cousa que me faz lembrar da unica mulher que tenho amado.

— E quem era essa mulher?

— A marqueza de Nossa Senhora das Nieves.

— E que se parece D. Esperança d'Ayala com Anna Maria de la Tremoille? perguntou Bizarro com receio.

— No que quer que seja mysterioso, n'uma cousa que não está na forma; e comtudo, Bizarro, quando olho para a princeza, parece-me que vejo a marqueza de Nossa Senhora das Nieves. Mas ainda se podesse d'algum modo justificar isto que digo, iria affirmar que a princeza e a marqueza são mãi e filha.

— Guardai-vos de tal dizer, porque dirieis uma calumnia que vos poderia custar muito caro, exclamou Bizarro. Mas que demonio! distrahido com a conversa, e pode-se dizer que sem lhe tomar o gosto, dei fim á empada. E dizei-me em que confiais para nutrir esperanças ácerca da princeza?

— Ah! se não se atravessasse no caminho aquelle maldito abbade d'Estrés!... exclamou o vaidoso Perea.

— Mas saibamos, saibamos o que fez em vosso favor a princeza?

— Oh! disse com fatuidade o tenente de Guardas Walonas. Os que teem sido como eu muito favorecidos pelas mulheres, não se podem enganar. (*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42